

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência e os riscos mencionados abaixo, bem como as demonstrações financeiras e informações trimestrais da Companhia e suas respectivas notas explicativas.

Os negócios, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados acima e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia pode diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e que acredita que atualmente podem afetá-la adversamente, de modo que riscos adicionais não conhecidos pela Companhia atualmente ou que a Companhia considera irrelevantes também podem afetar adversamente a Companhia.

Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderia ou poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e de suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão deste item "4.1 e 4.2 Fatores de Risco", determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens deste item 4.1 e 4.2 Fatores de Risco".

**(a) Riscos relacionados ao Emissor**

**A interrupção ou perda de certas plantas industriais, dos transportes e serviços de logística, ou investimentos insuficientes em infraestrutura pública e qualquer impossibilidade de se desenvolver as atividades de produção e comercialização da Companhia poderão afetar negativamente os seus resultados operacionais.**

Eventuais interrupções ou perda de plantas industriais ou do centro de desenvolvimento e tecnologia ou, ainda, a queda significativa na atividade de comercialização de produtos em virtude de fatores sobre os quais a Companhia não tem qualquer controle, que venham a paralisar a produção de qualquer uma de suas unidades e/ou acarretar a queda significativa da atividade comercial, podem causar um efeito adverso e relevante para suas operações.

Ainda, as operações da Companhia dependem do funcionamento contínuo de infraestrutura logística, incluindo armazéns, rodovias e todos os meios de transporte por ela utilizados, ou por seus provedores de serviços, fornecedores e clientes.

No Brasil, são necessários investimentos substanciais em infraestrutura logística para permitir o acesso aos terminais de exportação a custos competitivos. Uma grande parcela da produção industrial brasileira ainda é transportada por caminhões, o que é significativamente mais dispendioso do que outros meios de transporte disponíveis a outros produtores internacionais. Investimentos ou melhorias necessárias para manutenção da infraestrutura do Brasil podem não ser feitas ou não ocorrerem no momento

oportuno, o que pode deteriorar a situação da Companhia, prejudicando a demanda ou os preços de seus produtos, impedindo ou atrasando entregas, impondo custos adicionais, além de outros efeitos materiais adversos sobre seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Greves e outras paralisações ou interrupções de trabalho em qualquer uma das instalações da Companhia, ou movimentos trabalhistas que perturbem qualquer um dos fornecedores terceirizados da Companhia como, por exemplo, a greve de caminhoneiros ocorrida em 2018, podem ter um efeito adverso relevante sobre as operações e negócios da Companhia. Qualquer interrupção significativa nessas instalações ou qualquer incapacidade de transportar produtos entre essas instalações, seus fornecedores ou clientes, por qualquer razão, poderá afetar negativamente os resultados operacionais e fluxos de caixa da Companhia.

Para mais informações, vide o item *"Caso haja interrupção ou alteração na operação normal dos parques industriais da Companhia, por qualquer motivo, incluindo fatores que estão além do seu controle, como incêndios, desastres naturais, falta de energia, roubos ou furtos, falha nos sistemas, impactos de pandemias, entre outros, bem como caso a Companhia não consiga encontrar locais adequados ou venha a enfrentar outras dificuldades relacionadas ao estabelecimento de novos parques industriais, os resultados da Companhia podem ser materialmente afetados"* abaixo.

**Parte representativa das receitas da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados são oriundos das vendas com marcas licenciadas. Se os direitos de uso dessas marcas forem perdidos ou não renovados, a Companhia pode ser forçada a interromper essas vendas, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.**

A Companhia atua com um portfólio de produtos que incluem marcas licenciadas, sendo elas: *Under Armour* e *Mizuno*. Parte representativa das receitas da Companhia e, conseqüentemente, de seus resultados são oriundos das vendas com as tais marcas. A Companhia não pode assegurar que todos os termos dos contratos de licenciamento celebrados serão cumpridos em sua plenitude ou que a Companhia não venha a perder o direito de uso dessas marcas em razão das condições previstas em ambos os contratos, tais como decretação de falência de uma das partes, falsificação de informações que devam ser fornecidas à outra parte, violação de exclusividade, caso fortuito (incluindo, mas não se limitando a força maior, mudanças significativas em leis, alterações em impostos, taxas ou encargos, entre outros), ou descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais. Tais contratos de licença possuem previsão de rescisão em caso de não cumprimento de suas obrigações. Se os direitos de uso dessas marcas forem perdidos, a Companhia pode ser forçada a interromper essas vendas, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que os licenciadores renovarão os referidos contratos ou, se renovarem, o farão nas mesmas condições então vigentes e, caso estes deixem de vigorar, seja por rescisão ou expiração de seu prazo, todos os direitos licenciados à Companhia, por meio de suas subsidiárias, incluindo a utilização das marcas *Under Armour* e *Mizuno*, serão encerrados, o que poderá impactar adversamente as atividades da Companhia.

**A Companhia pode não responder de forma eficiente às mudanças nas tendências da moda, inovações tecnológicas e preferências dos clientes. Se a Companhia não for capaz de adequar seus produtos, suas vendas podem ser menores do que o esperado, o que pode acarretar acúmulo de estoque e perdas financeiras.**

O setor calçadista está sujeito a rápidas alterações nas preferências dos consumidores, especialmente na divisão de negócio de calçados e vestuários esportivos. Se a Companhia não for capaz de acompanhar as tendências de mercado ou avanços tecnológicos para apresentar produtos economicamente viáveis e atrativos para as atividades de seus clientes, ou não consiga acompanhar as demandas do mercado, ou ainda não consiga se associar a parceiros que atendam tempestiva e

adequadamente às tendências e/ou inovações tecnológicas do setor calçadista, suas vendas podem reduzir, o que pode acarretar acúmulo de estoque e perdas financeiras, afetando negativamente os resultados da Companhia.

Ainda, a Companhia não pode assegurar que no futuro será capaz de manter um nível de investimento necessário para promover e/ou continuar a modernizar sua infraestrutura tecnológica, podendo impactar o angariamento de novos negócios e clientes e a manutenção dos clientes já existentes, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

**Um percentual substancial do faturamento da Companhia é proveniente da marca Olympikus. A Companhia pode não conseguir manter e melhorar o reconhecimento da marca Olympikus e de suas outras marcas ou pode receber avaliações desfavoráveis de consumidores, bem como pode ser alvo de publicidade negativa, o que poderia afetar adversamente a marca Olympikus e suas outras marcas.**

A Companhia opera atualmente com quatro marcas (*Olympikus*, *Under Armour*, *Mizuno* e *Vulcabras*), sendo que a marca *Olympikus* representou a maior parte do seu faturamento no ano de 2024. A Companhia não pode garantir que a marca *Olympikus* e as demais marcas manterão sua reputação e aceitação pelo consumidor, o que pode ensejar efeitos adversos relevantes em seus resultados.

A publicidade e a cobertura da mídia geralmente exercem influência significativa sobre o comportamento e ações dos consumidores. Se a Companhia ou qualquer marca de produtos revendidos pela Companhia for alvo de publicidade negativa, poderá haver um efeito adverso relevante às marcas que a Companhia opera e, conseqüentemente, ao negócio da Companhia.

Adicionalmente, a introdução de novas linhas de produtos, caso não sejam bem-sucedidas, podem afetar adversamente o valor das marcas, na medida em que reduzirá a sua atratividade ao consumidor e, conseqüentemente, afetar os resultados operacionais da Companhia.

**Caso haja interrupção ou alteração na operação normal dos parques industriais da Companhia, por qualquer motivo, incluindo fatores que estão além do seu controle, como incêndios, desastres naturais, falta de energia, roubos ou furtos, falha nos sistemas, impactos de pandemias, entre outros, bem como caso a Companhia não consiga encontrar locais adequados ou venha a enfrentar outras dificuldades relacionadas ao estabelecimento de novos parques industriais, os resultados da Companhia podem ser materialmente afetados.**

Se a operação normal dos parques industriais da Companhia for interrompida total ou parcialmente por qualquer motivo, incluindo fatores que estão além do seu controle, como incêndios, desastres naturais, falta de energia, roubos ou furtos, falha nos sistemas, restrição de circulação de bens e pessoas em decorrência de pandemias, entre outros, a Companhia poderá sofrer um efeito negativo material em sua situação financeira e resultado operacional. A mudança da operação logística dos parques industriais de um imóvel para outro traz riscos adicionais que podem impactar a sua operação.

Adicionalmente, a estratégia de crescimento da Companhia pode demandar a expansão na capacidade de seus parques industriais, a reorganização dos parques industriais atuais ou o estabelecimento de novos parques industriais. Caso a Companhia não consiga encontrar locais adequados ou enfrente outras dificuldades relacionadas ao estabelecimento de novos parques industriais, ou não consiga integrar os novos ou expandir os parques industriais já existentes, a Companhia poderá não conseguir entregar seus produtos em tempo hábil, o que pode ter um efeito negativo na sua estratégia de crescimento.

Além disso, quaisquer alterações, problemas ou interrupções na infraestrutura de logística que a

Companhia use para entregar produtos podem impedir a entrega oportuna ou bem-sucedida dos produtos e afetar negativamente as suas operações. Para mais informações vide o risco *"A interrupção ou perda de certas plantas industriais, dos transportes e serviços de logística, ou investimentos insuficientes em infraestrutura pública e qualquer impossibilidade de se desenvolver as atividades de produção e comercialização da Companhia poderão afetar negativamente os seus resultados operacionais"* acima.

**A suspensão, a modificação, o cancelamento ou a não renovação dos incentivos fiscais federais e estaduais podem afetar adversamente os resultados da Companhia.**

Nos últimos anos, a Companhia tem contado com uma série de incentivos fiscais federais relacionados ao recolhimento do imposto de renda e incentivos fiscais estaduais relacionados a impostos sobre vendas (ICMS) nos estados do Ceará, Bahia e Minas Gerais, vinculados à instalação, ampliação e produção de operações industriais na região Nordeste e de distribuição em Minas Gerais. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram reconhecidos no resultado consolidado da Companhia o montante de R\$ 464,7 milhões referentes ao incentivo fiscal de ICMS – em sua maioria concedido na forma de crédito presumido –, reintegra e IRPJ, o qual representou 81,5% do lucro líquido da Companhia auferido no período. Para mais informações sobre os incentivos fiscais da Companhia, vide itens 1.4 e 2.2 deste Formulário de Referência.

Os incentivos fiscais têm prazos finitos e podem não ser renovados quando do seu vencimento, o que poderá causar um efeito relevante e adverso sobre a Companhia. Os incentivos estaduais (ICMS) vencem em 2031 no Ceará, 2032 na Bahia, já em Minas Gerais o prazo é indeterminado. Os incentivos federais (IR) vencem no Ceará e Bahia em 2032. Ademais, a Companhia não pode assegurar que seus incentivos serão efetivamente mantidos nas atuais condições até o final de seus prazos de vigência.

Para garantir a continuidade desses incentivos fiscais durante seu prazo de vigência, a Companhia deve cumprir uma série de exigências, fiscais, trabalhistas, sociais e de proteção e controle do meio ambiente que podem vir a ser questionadas, inclusive judicialmente. Caso as autoridades fiscais entendam que não foram observados todos os procedimentos e condições necessários à fruição dos benefícios em questão ou caso a Companhia deixe de cumprir parte ou a totalidade dessas obrigações, seus incentivos fiscais poderão ser suspensos, revistos ou cancelados (com potenciais efeitos retroativos), inclusive por decisão judicial, de modo que ela poderá ser obrigada a pagar integralmente o valor dos tributos devidos, acrescidos de encargos e penalidades, o que teria um efeito adverso relevante para Companhia. Nessa hipótese, as autoridades fiscais poderiam exigir o imposto que seria originalmente devido nos 5 anos anteriores, desconsiderando as reduções decorrentes do benefício fiscal, somado de juros e multa.

Com a publicação da Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023, que institui o crédito fiscal em substituição ao regime atual de tributação das subvenções para investimento, passou-se a prever, em princípio, que todos os benefícios fiscais, sejam eles crédito presumido ou negativos, teriam de se sujeitar à incidência de IRPJ, CSLL, e às Contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), com carga tributária que pode vir a alcançar 43,25% do incentivo fiscal. Em contrapartida, a Lei nº 14.789/23 previu a concessão de crédito ao contribuinte, calculado sobre as subvenções, e que poderia ser utilizado para a compensação de outros tributos ou ressarcido em dinheiro – a concessão desse crédito, no entanto, dependeria do cumprimento de requisitos legais.

A nova legislação também revogou o artigo 30 da Lei nº 12.973/14, mas manteve previsão no sentido de que os incentivos fiscais concedidos pelo governo na forma de subvenção para investimento não sejam computados na apuração do lucro real, desde que os lucros oriundos das subvenções sejam alocados em conta de reserva de lucros específica no patrimônio líquido (reserva de incentivos fiscais), e a beneficiária não ofereça destinação diversa daquela prevista em lei. Caso haja destinação diversa da prevista em lei, através da (i) capitalização do valor das subvenções e posterior restituição de capital aos sócios ou ao titular, mediante redução do capital social, (ii) restituição de capital aos sócios ou ao titular,

mediante redução do capital social, nos 5 anos anteriores à data da doação ou da subvenção, com posterior capitalização do valor da doação ou da subvenção, ou (iii) integração à base de cálculo dos dividendos obrigatórios, os valores das subvenções serão computados na apuração do lucro real da Companhia e estarão sujeitos ao IRPJ e à CSLL.

Nada obstante, a Lei nº 14.789/23 não previu de forma expressa a inclusão de incentivos de crédito presumido de ICMS no escopo da regra acima, tampouco foi emitida regulamentação das autoridades fiscais, de modo que o tema não está isento de discussões. Em realidade, as novas regras estão em potencial conflito com a posição de tribunais superiores sobre a questão, o que poderá suscitar diferentes interpretações legais e contábeis relativas à sua aplicação. Desse modo, não é possível afirmar, desde já, se o tratamento fiscal às subvenções governamentais introduzido pela Lei nº 14.789/23 deverá ser dirigido ao crédito presumido de ICMS, especialmente no que se refere à observância das limitações de distribuição de reserva de incentivos antes previstas no artigo 30 da Lei nº 12.973/14 e retomadas pela Lei nº 14.789/23. Eventuais modificações no quadro jurisprudencial ou legislativo quanto à extensão das modificações introduzidas pela Lei nº 14.789/23 poderá impactar a carga tributária aplicável à Companhia, afetando seus resultados.

A Companhia não pode assegurar que não perderá um ou mais benefícios que hoje goza ou que será capaz de renovar os incentivos fiscais em condições favoráveis depois de expirado seu prazo atual. Também não pode assegurar que novos incentivos fiscais serão criados depois de encerrado o prazo de vigência daqueles incentivos fiscais das quais é titular e que, caso sejam criados, serão contemplados por eles. Nessas hipóteses, a Companhia será afetada de maneira relevante e adversa.

**As instalações físicas da Companhia e seus sistemas de informação estão sujeitos a infortúnios em decorrência de acidentes, falhas humanas, desastres catastróficos, eclosão de doenças contagiosas ou eventos similares, sendo que, na ocorrência de quaisquer dessas hipóteses, os negócios da Companhia poderão ser afetados negativamente.**

As instalações da Companhia, seus escritórios administrativos, centros de distribuição, fábricas e seus sistemas de informação estão sujeitos a interrupções em seu funcionamento, em decorrência de acidentes, falhas ou ações humanas, mecânicas e tecnológicas, *softwares* maliciosos (*malwares*) e outros "vírus", falhas de segurança relacionadas aos sistemas de tecnologia da informação, dentre outros fatores, catástrofes imprevisíveis e outros eventos imprevisíveis e fora do seu controle, tais como desastres naturais e eclosão de doenças contagiosas. Se alguma dessas instalações for afetada por algum dos acontecimentos apontados acima ou eventos similares, isso poderá interromper as operações da Companhia, retardar a prestação de serviços, incorrer em perdas de estoque, danos aos seus ativos ou até mesmo vitimar funcionários ou quaisquer terceiros. Os negócios, resultados operacionais e imagem da Companhia podem sofrer efeito negativo em decorrência de tais acidentes ou eventos imprevisíveis e fora de seu controle, ou ainda em decorrência da forma como venha a responder a tais acidentes e/ou eventos.

**A Companhia depende de sistemas de tecnologia da informação e qualquer falha ou ataque nesses sistemas pode afetar adversamente as atividades da Companhia.**

As operações da Companhia dependem em grande parte do sistema de informação, que é a principal ferramenta de administração do processo fabril, planejamento da cadeia de suprimentos, acompanhamento de vendas e estoque. A Companhia depende de um sistema de tecnologia de informação para processar, transmitir e proteger informações eletrônicas. Caso estes sistemas tenham seu funcionamento interrompido por falhas próprias, falhas na prestação de serviços pelos fornecedores contratados, seja por infecção por vírus nos computadores, invasão física ou eletrônica, ou em razão da impossibilidade de cumprimento das disposições contratuais aplicáveis ou do término ou rescisão das respectivas licenças de uso de qualquer dos seus sistemas de tecnologia de informação, pode haver a interrupção temporária das operações da Companhia, bem como a sua responsabilização perante

terceiros que venham a ser afetados direta ou indiretamente por tais ocorrências, o que pode afetar adversamente as operações da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados, bem como impactar negativamente sua reputação e as interações com concorrentes e terceiros. A Companhia não pode garantir o funcionamento integral e contínuo dos sistemas de informação, sendo que falhas e eventuais problemas em atualizações poderão prejudicar suas operações caso não sejam reparados em tempo satisfatório e/ou de forma satisfatória, causando um efeito adverso relevante para seus negócios.

Nos últimos anos, os sistemas de computador de empresas e organizações passaram a ser cada vez mais visados, e as técnicas usadas para obter acesso não autorizado, impróprio ou ilegal aos sistemas de tecnologia da informação tornaram-se cada vez mais complexas e sofisticadas. Essas técnicas mudam com frequência e muitas vezes não são reconhecidas ou detectadas até que tenham sido lançadas. Além disso, podem se originar de uma ampla variedade de fontes, incluindo não apenas criminosos cibernéticos, mas também ativistas e estados invasores. Ataques cibernéticos podem causar a perda de quantidades significativas de dados de clientes e outras informações confidenciais, bem como de recursos financeiros ou ainda a interrupção dos sistemas eletrônicos usados para atender nossos clientes.

Os sistemas de tecnologia da informação são vulneráveis a danos de várias fontes, tais como falhas de rede, desastres naturais, sabotagem, vandalismo, ataques terroristas, erros de software, mau funcionamento e/ou intrusões físicas ou eletrônicas, vírus e atos humanos maliciosos gerados por criminosos cibernéticos, que podem resultar em fraude, acesso indevido, roubo e/ou destruição de informações nos sistemas de tecnologia. Falhas ou interrupções significativas nos sistemas de tecnologia da informação utilizados pela Companhia ou utilizados por seus provedores de serviços terceirizados podem impedir a Companhia de conduzir suas operações comerciais em geral.

Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indevida, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos fornecedores, clientes ou demais parceiros relacionados à Companhia, seja pela própria Companhia ou por terceiros, pode (i) sujeitar a Companhia a sanções administrativas, civis e criminais, (ii) ter um impacto negativo na reputação a Companhia, ou (iii) fazer a Companhia responder perante seus fornecedores, clientes, outros parceiros ou autoridades governamentais. Qualquer um desses eventos pode ter um impacto adverso nas atividades, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia não pode garantir que as medidas e planos de recuperação implementados serão bem-sucedidos na prevenção de ataques de segurança cibernética, incidentes gerais de segurança de informações ou interrupção dos sistemas de tecnologia da informação. Além disso, à medida que os nossos negócios e o cenário de segurança cibernética evoluam, poderão ser necessários investimentos adicionais significativos para proteger nossa infraestrutura de tecnologia, de dados e informações, o que poderá afetar adversamente a nossa condição financeira e os resultados de nossas operações.

Para mais informações sobre a dependência de tecnologias vide o item 1.4 deste Formulário de Referência.

**O uso indevido da propriedade intelectual da Companhia por terceiros ou a proteção inadequada de seus direitos de propriedade intelectual podem ter efeito relevante e adverso para seu desenvolvimento.**

O sucesso da Companhia depende de sua capacidade de proteger e preservar seus ativos passíveis de proteção por institutos de propriedade intelectual, tais como suas marcas *Olympikus*, *Under Armour*, *Mizuno* e *Botas Vulcabras*. Os direitos de propriedade intelectual da Companhia referentes às marcas e ao design de seus produtos estão constantemente sujeitos à utilização indevida e à violação por terceiros. Há produtos falsificados, contrabandeados, "pirateados" e produtos que infringem os direitos de propriedade intelectual nos mercados em que a Companhia atua e em outros mercados.

A dificuldade no combate da falsificação de várias fontes de produtos da Companhia e a infração de seus direitos de propriedade intelectual podem não apenas ter um efeito adverso relevante, como atingir a integridade das marcas por sua associação com produtos de menor qualidade.

Adicionalmente, a Companhia não pode assegurar que seus concorrentes ou quaisquer terceiros não alegarão que ela própria esteja violando seus direitos de propriedade intelectual. Neste caso, a Companhia pode vir a ficar impedida de fabricar determinado produto ou utilizar determinada marca o que, conseqüentemente, poderá ter um efeito adverso relevante.

Por fim, a Companhia não pode assegurar que suas novas tecnologias, patentes, objetos de design e marcas serão levados para registro nos órgãos de propriedade industrial competente antes de terceiros, ou que serão renovadas, incluindo as marcas já registradas pela Companhia atualmente. Caso terceiros venham a registrar tais inovações previamente, ou no caso de a Companhia não conseguir renová-las, essa pode sofrer um efeito adverso.

Caso a Companhia não logre êxito em obter os registros pendentes, bem como proteger adequadamente seus ativos intangíveis, tal evento poderá gerar impactos adversos relevantes nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros da Companhia. Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual (sendo estes relacionados a violação de marcas da Companhia ou de terceiros) pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de litígios sobre o assunto.

**A Companhia está sujeita a riscos associados ao descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e pode ser prejudicada pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.**

No ano de 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados, conforme alterada (Lei nº 13.709/18 – “LGPD”), que entrou em vigor no mês de setembro de 2020 e transformou a forma pela qual a proteção de dados pessoais no Brasil é regulada e tratada. A LGPD estabelece regras detalhadas para a coleta, uso, tratamento e armazenamento de dados pessoais e, via de regra, aplica-se a qualquer atividade de tratamento de dados pessoais realizada por pessoas físicas e jurídicas, independentemente do país onde está sediada ou do país onde os dados se encontram, desde que: (a) o tratamento de dados seja realizado no Brasil; (b) a atividade de tratamento de dados pessoais tenha por objetivo oferecer bens ou serviços a titulares de dados localizados no Brasil; ou (c) os dados pessoais tenham sido coletados no Brasil (nos casos em que o titular dos dados estava localizado no Brasil no momento da coleta de dados), independentemente de sua respectiva nacionalidade. Ao tratar dados pessoais no âmbito de aplicação da LGPD, a Companhia está sujeita às disposições da LGPD e deve cumprir os seus deveres e obrigações relacionados à privacidade e proteção de dados.

Dentre outras disposições, a LGPD estabelece: (a) regras detalhadas para a coleta, uso, tratamento e armazenamento de dados pessoais; (b) princípios que serão aplicáveis ao tratamento de dados pessoais; (c) diversos direitos aos titulares de dados pessoais; (d) regras detalhadas sobre medidas de segurança que devem ser adotadas pelos agentes de tratamento para proteger os respectivos dados; (e) requisitos de notificação em caso de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais; (f) medidas de segurança e governança para proteção de dados pessoais; e (g) regras aplicáveis à transferência internacional de dados pessoais.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), que é a entidade responsável pela supervisão, aplicação e monitoramento do cumprimento da LGPD, e está regulamentando e fornecendo orientação para o cumprimento da LGPD.

A Companhia administra e retém informações relacionadas a seus clientes, identificados ou passíveis de identificação, no curso regular de suas operações. Caso não estejamos em conformidade com a LGPD, podemos estar sujeitos às suas sanções, de forma isolada ou cumulativa, quais sejam, (i) advertência,

com indicação do prazo para adoção de medidas; (ii) multas de até 2% da receita do último exercício fiscal do grupo da Companhia, excluindo impostos, até o valor global de R\$ 50 milhões por infração; (iii) multas diárias até o limite referido no item (ii); (iv) uma obrigação de divulgação de incidentes; (v) bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais; (vi) suspensão parcial da base de dados a que se refere a infração por um período de até seis meses, prorrogável pelo mesmo período, até à regularização do tratamento dos dados pessoais; (vii) suspensão do exercício da atividade de tratamento de dados pessoais a que se refira a infração por um período de até seis meses, prorrogável pelo mesmo período; e (viii) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao processamento de dados. Em fevereiro de 2023, a ANPD publicou o seu Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas (Regulamento CD/ANPD nº 4), que estabelece regras, parâmetros e critérios para a aplicação de sanções administrativas aos agentes de tratamento de dados que não estejam em conformidade com a LGPD.

Além da aplicabilidade das sanções administrativas da LGPD, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente, por titulares de dados ou outras autoridades brasileiras, como o PROCON; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da ANPD ter iniciado o seu trabalho, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Embora envidando todos os esforços, a Companhia não pode garantir que seus mecanismos de proteção de dados são adequados e mitigarão riscos de ocorrência de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, em consonância com a legislação vigente. Qualquer descumprimento da LGPD e demais regulamentações envolvendo privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis às atividades da Companhia podem acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente sua reputação e seus resultados e, conseqüentemente, o valor de suas ações.

**Incidentes de segurança, incluindo ataques cibernéticos, violações de segurança, acessos não autorizados ou divulgação de dados confidenciais, interrupção de negócios ou a percepção de que dados pessoais e sensíveis armazenados pela Companhia não estão seguros podem afetar a Companhia de forma adversa.**

A Companhia administra e retém dados pessoais confidenciais de clientes no curso regular de suas operações, incluindo dados pessoais sensíveis. Divulgações não autorizadas ou brechas de segurança podem sujeitar a Companhia, suas controladas e/ou seus colaboradores a ações judiciais e sanções administrativas, bem como impactar negativamente sua reputação.

Além disso, os negócios da Companhia estão expostos ao risco de uma possível não observância de suas políticas e a má conduta, negligência ou fraudes cometidas por funcionários ou terceiros, de modo que dados pessoais de beneficiários podem se tornar disponíveis a terceiros, o que poderá resultar em sanções regulatórias e prejuízo reputacional e financeiro. A Companhia pode não ser capaz de impedir ou prevenir o descumprimento de suas políticas e a má conduta, negligência ou fraude de seus funcionários.

Qualquer acesso não autorizado, perda ou divulgação não autorizada de dados, indisponibilidade de acessos aos sistemas da Companhia e outros eventos que possam ter um impacto na segurança da tecnologia de dados, pode sujeitá-la a litígios significativos, sanções regulatórias, perdas de clientes e danos à sua reputação.

Ainda, a Companhia mantém em sua base de dados informações confidenciais de seus clientes e colaboradores, que podem ser objeto de ataques cibernéticos por parte de indivíduos que tentam ter acesso não autorizado a estas informações para utilização de forma indevida.

Os requisitos de segurança previstos na legislação aplicável de proteção de dados devem ser observados pela Companhia e por suas subsidiárias, de modo a garantir a conformidade com os requisitos legais e minimizar situações de riscos, as quais possa estar exposta, como ataques de vírus, softwares mal-intencionados, panes e outros problemas que podem vir a interferir inesperadamente nas operações da Companhia e resultar em interrupções, atrasos, perda de dados ou na incapacidade de operar, além de falhas nos controles de segurança de rede. Qualquer interrupção em nossos sistemas poderá causar efeito material adverso sobre os negócios ou gerar perdas financeiras.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais de clientes da Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem resultar em custos e afetar negativamente a imagem e reputação da Companhia. Para outras informações relacionadas, vide fator de risco *"A Companhia está sujeita a riscos associados ao descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e pode ser prejudicada pela aplicação de multas e outros tipos de sanções"* acima.

**Perdas não cobertas pelos seguros contratados podem resultar em prejuízos para a Companhia, o que poderá gerar efeitos adversos sobre seus negócios.**

Os negócios da Companhia estão expostos a certos riscos que podem não ser cobertos pelas apólices de seguro (tais como guerra, casos fortuitos e força maior ou interrupção de certas atividades).

Na hipótese de ocorrência de um evento que não esteja coberto por uma apólice de seguro contratada, ou no caso de os danos ultrapassarem os limites das apólices, a Companhia incorrerá em custos adicionais para a reparação ou substituição de ativos danificados ou para indenização de terceiros, o que afetará adversamente os resultados operacionais e a reputação da Companhia.

Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da Companhia em pagar o prêmio, cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocá-la em uma situação de risco, dados que danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora.

A Companhia também não pode garantir que conseguirá manter as apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Caso não seja capaz de renovar as apólices de seguro ou caso venha a incorrer em prejuízos que não sejam integralmente cobertos por essas apólices, a Companhia será adversamente afetada.

**Decisões desfavoráveis em processos administrativos, judiciais ou arbitrais ou a impossibilidade de se realizar depósitos judiciais ou de se prestar ou oferecer garantias em processos judiciais ou mesmo falhas no recebimento de ofícios e/ou notificações relacionadas às demandas administrativas e/ou judiciais podem causar efeitos adversos nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.**

A Companhia, seus administradores e acionistas são/podem vir a ser partes em processos judiciais, administrativos e arbitrais, incluindo procedimentos de responsabilidade civil, fiscal, ambiental, trabalhista, criminal, dentre outros. Tais processos podem ser julgados desfavoravelmente à Companhia, ou, ainda, os provisionamentos (quando existentes) podem não ser suficientes ou provisionados de forma correta para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Decisões contrárias aos interesses da Companhia de seus administradores, de seus acionistas e/ou de suas controladas, ou que eventualmente alcancem valores substanciais de pagamento, que afetem sua imagem ou impeçam

a realização dos seus negócios conforme inicialmente planejados, bem como a impossibilidade de contratar com o poder público ou a perda de benefícios fiscais poderão causar um efeito relevante adverso nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais e/ou afetar a sua reputação.

Adicionalmente, é possível que a Companhia não tenha recursos necessários para realizar depósitos judiciais ou prestar ou oferecer garantias em processos judiciais ou administrativos, incluindo processos que discutam valores substanciais. A dificuldade na obtenção de recursos necessários para a realização destes depósitos ou de prestação ou oferecimento destas garantias não suspenderá a cobrança dos valores decorrentes de eventuais condenações e poderá ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia. Além disso, a continuidade destas cobranças em razão da eventual incapacidade de realização imediata destes depósitos ou da prestação ou do oferecimento destas garantias poderá gerar a aplicação de multa por atraso no pagamento, a formalização de penhora de bens, inclusive de nossos ativos financeiros, penhora de nosso faturamento, e até mesmo a dificuldade de obtenção de nossas certidões de regularidade fiscal, o que pode ter um efeito adverso em nossas operações e no desenvolvimento de nossos negócios, incluindo dificuldades para captação de recursos.

Ainda, a Companhia está sujeita a fiscalização por diferentes autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo fiscais, trabalhistas e ambientais, podendo ser autuada por tais autoridades e tais autuações podem se converter em processos administrativos e, posteriormente, em processos judiciais, os quais, caso decididos de forma desfavorável, poderão ter um efeito adverso nos negócios e na situação financeira.

Da mesma forma, os membros do conselho de administração, da diretoria e acionistas da Companhia podem vir a se tornar réus em processos judiciais, administrativos e arbitrais, nas esferas cível, criminal, tributária e trabalhista, entre outros. Podem também ser alvo de investigações, por exemplo em decorrência de violações relacionadas a atos de corrupção e/ou atos de improbidade administrativa, cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente, especialmente em se tratando de processos de natureza criminal. Isso poderia, eventualmente, impossibilitá-los do exercício de suas funções na Companhia e/ou impedir a Companhia e suas controladas de contratar com o Poder Público, o que poderia causar efeito adverso relevante em sua reputação, nos seus negócios ou nos seus resultados, direta ou indiretamente.

Ademais, eventual falha no recebimento de ofícios ou qualquer correspondência decorrente de demanda administrativa e/ou judicial podem vir a acarretar na falta de atuação tempestiva da Companhia em tais demandas, ou mesmo na ausência de informações, histórico e documentos para atuação da Companhia em tais demandas, inclusive sob a ótica de cumprimento de obrigações e entrega de garantias, o que pode vir a acarretar em um prejuízo no decorrer de tal demanda, em uma decisão desfavorável e, de qualquer forma, em um efeito adverso nos negócios e em sua situação financeira.

Para mais informações sobre os processos judiciais envolvendo a Companhia, veja o item 4.4 deste Formulário de Referência.

**A Companhia pode não conseguir contratar, reter e motivar pessoal qualificado, o que poderá afetar adversamente o seu negócio.**

O sucesso futuro da Companhia depende, em parte, de sua capacidade de continuar a atrair e reter pessoal altamente qualificado. Sua capacidade de identificar, contratar, desenvolver, motivar e reter pessoal qualificado poderá afetar diretamente sua capacidade de manter e expandir seus negócios, e tais esforços exigirão tempo, custos e atenção significativos, sendo que a Companhia não poderá garantir que terá sucesso nas contratações. A incapacidade de atrair ou reter pessoal qualificado ou atrasos na contratação do pessoal necessário pode resultar em uma piora em seu atendimento ao cliente

e/ou no desempenho dos seus colaboradores, e conseqüentemente em um enfraquecimento das suas marcas, prejudicando seriamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

**A Companhia pode vir a ter que captar recursos adicionais por meio da emissão de valores mobiliários ou de títulos conversíveis em ações de emissão da Companhia, o que poderá diluir a participação acionária dos acionistas da Companhia, bem como o valor econômico do investimento dos acionistas.**

A Companhia poderá, no futuro, captar recursos por meio da emissão pública ou privada de ações de emissão da Companhia, títulos de dívida ou outros valores mobiliários, conversíveis ou não em ações de emissão da Companhia. A captação de recursos por meio da emissão de ações de emissão da Companhia ou de títulos conversíveis em ações de emissão da Companhia poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ser feita com exclusão do direito de preferência dos acionistas e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos acionistas no capital social da Companhia. Ainda, nos casos em que haja direito de preferência, investidores podem por quaisquer motivos deixar de subscrever as ações ou títulos conversíveis em ações objeto da emissão, o que também poderá levar à sua diluição.

Adicionalmente, os acionistas poderão sofrer pela alteração no preço das ações de emissão da Companhia, e imediata e substancial diluição de seus investimentos, caso a Companhia tenha necessidade de captar recursos, no futuro, para suas atividades por meio de operações de emissão pública ou privada de novas ações de emissão da Companhia ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou permutáveis por elas.

A Companhia poderá ainda realizar emissão de ações ordinárias, ou valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias ou permutáveis por elas, por valor inferior ao valor contábil das ações ordinárias de sua emissão na data em questão. Tais emissões podem resultar na alteração do preço das ações de emissão da Companhia e na diluição da participação dos investidores no capital social, além de ter um efeito adverso na cotação nos valores mobiliários de emissão da Companhia.

**Os acionistas da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.**

A Companhia pode não ser capaz pagar aos acionistas o dividendo anual obrigatório equivalente previsto em seu Estatuto Social e na regulamentação aplicável, calculado com base nos critérios estabelecidos pelo *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

A capacidade da Companhia de pagar dividendos depende da sua capacidade de gerar lucros. Em determinadas circunstâncias, a Companhia poderá não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório. Dentre elas: (i) caso o lucro líquido seja capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (ii) caso o conselho de administração da Companhia informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia, suspendendo a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social; (iii) caso o fluxo de caixa e o lucro da Companhia, bem como a distribuição desse lucro sob a forma de dividendos, inclusive dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio, não ocorra, fazendo com que o dividendo mínimo obrigatório ultrapasse a parcela realizada do lucro líquido do exercício; e/ou (iv) no caso de existência de restrições em contratos de financiamento celebrados pela Companhia à distribuição de dividendos.

Ademais, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderão ser revistas e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia. Para mais

informações, vide o fator de risco “Alterações na legislação tributária brasileira ou conflitos em sua interpretação podem impactar adversamente a Companhia, aumentando os tributos que a Companhia é obrigada a pagar”.

**A Companhia pode não ser capaz de cumprir com os índices financeiros ou outras obrigações previstas nos seus contratos de dívida e não há garantia de que a Companhia conseguirá renegociar suas dívidas no futuro caso índices financeiros ou outras obrigações previstas nos seus contratos de dívida sejam descumpridos. Ainda, a Companhia poderá ter dificuldade em contratar novos endividamentos no futuro em razão dos índices financeiros previstos em seus contratos de dívida.**

Determinados contratos financeiros celebrados pela Companhia impõem o cumprimento de determinados índices financeiros, cláusulas restritivas financeiras e não financeiras (“*covenants*”), além de outras obrigações. Dessa forma, caso quaisquer índices financeiros ou outras obrigações sejam descumpridos e, conseqüentemente, ocorra qualquer evento de inadimplemento previsto em tais contratos, as dívidas a eles vinculadas poderão ser consideradas vencidas antecipadamente pelos respectivos credores de acordo com as disposições aplicáveis nos referidos contratos, e, como consequência, o fluxo de caixa e a situação financeira da Companhia poderão ser afetados adversamente de maneira relevante.

Não há garantia de que a Companhia conseguirá renegociar as suas dívidas no futuro caso índices financeiros ou outras obrigações previstas nos contratos financeiros celebrados pela Companhia sejam descumpridos. Caso a Companhia não seja capaz de cumprir com os *covenants* financeiros e/ou outras obrigações e não consiga renegociar suas dívidas, o saldo em aberto de seus contratos financeiros poderá vir a ser considerado antecipadamente vencido. Além disso, alguns dos contratos financeiros e títulos de dívida da Companhia contêm cláusulas que estabelecem o seu vencimento antecipado caso ocorra descumprimento de obrigações ou um evento de inadimplemento em outros contratos em decorrência de determinadas situações, entre elas, o vencimento antecipado de outros contratos seja declarado (*cross-acceleration* ou *cross-default*). Caso qualquer desses eventos ocorra, o fluxo de caixa e a situação financeira da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa e relevante.

Além disso, a existência de limitações sobre o endividamento da Companhia poderá dificultar a celebração de novos contratos para financiamento de suas operações ou para refinanciamento de suas obrigações existentes, o que poderá afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia. Caso a Companhia precise incorrer em novo endividamento em razão de sua estratégia de expansão ou por quaisquer outras necessidades de capital, a Companhia poderá ter dificuldade de contratá-lo em virtude dessas restrições ou poderá ser obrigada a pagar antecipadamente o endividamento a respeito do qual as restrições serão aplicadas, o que poderá afetar negativamente o fluxo de caixa e os resultados operacionais, o que poderá gerar um efeito adverso nos seus negócios, resultados operacionais e a cotação de mercado das ações de sua emissão.

**Alterações na disponibilidade e nos custos de energia e de outros serviços públicos podem afetar substancialmente a Companhia.**

Os preços de energia elétrica e serviços públicos têm variado significativamente no passado recente do Brasil, inclusive como resultado de condições climáticas, o que poderá ocorrer novamente no futuro. Como exemplo, os preços elevados de energia elétrica durante um período prolongado de seca, bem como mudanças regulatórias e tributárias no setor elétrico em determinadas áreas geográficas, podem resultar em um efeito negativo na receita operacional da Companhia e potencialmente afetar negativamente a sua rentabilidade. Não há nenhuma garantia de que a Companhia conseguirá repassar o aumento dos custos de energia elétrica e serviços públicos para os seus clientes.

**A Companhia pode não conseguir renovar ou manter os contratos de locação das suas lojas e**

**centros de distribuição alugados de terceiros em termos aceitáveis ou independentemente dos seus termos e pode ter que pagar multas contratuais em caso de rescisão de contratos de locação relativos às lojas que decidir fechar.**

Em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 92,9% das lojas e centros de distribuição da Companhia eram localizados em imóveis locados de terceiros. A localização estratégica dessas lojas e centros de distribuição é fundamental para o desenvolvimento da sua estratégia de negócios e, como resultado, a Companhia pode ser afetada adversamente, caso: (i) um número significativo dos contratos de locação da Companhia seja rescindido, ou não seja renovado em termos aceitáveis ou independentemente dos termos, ou (ii) tais contratos de locação não estejam devidamente registrados e averbados nas matrículas, junto aos cartórios de registro de imóveis competentes, pois as respectivas locações não serão oponíveis contra terceiros que vierem a adquirir os imóveis, os quais por consequência poderão exigir a desocupação em 90 dias sem qualquer penalidade, ficando ainda a locatária impossibilitada de adjudicar o imóvel.

Além disso, de acordo com a legislação aplicável, qualquer uma das partes pode pedir a revisão do valor do aluguel após três anos do início da locação ou da última renegociação. Um aumento significativo no valor dos aluguéis dos imóveis pode afetar adversamente a posição financeira da Companhia e o seu resultado operacional.

A Companhia pode não chegar a acordos com os locadores em relação à renovação dos prazos locatícios. Nos termos da legislação brasileira, o locatário pode exigir judicialmente a renovação de um contrato de locação com prazo determinado superior ou igual a 5 anos, por um prazo adicional de 5 anos, desde que ingresse com a ação renovatória no prazo de, no mínimo, 6 meses, e, no máximo, 1 ano de antecedência em relação à data de término do prazo do contrato. Caso a Companhia não apresente ação renovatória no prazo legal ou não cumpra os requisitos legais, os contratos de locação poderão não ser renovados. Adicionalmente, nos casos dos contratos de locação em vigor por prazo indeterminado não há qualquer garantia legal de renovação e, se não houver acordo com os locadores, os contratos de locação das lojas e centros de distribuição da Companhia podem não ser renovados.

Além disso, se a Companhia decidir fechar qualquer uma das suas unidades, localizadas em imóveis alugados de terceiros antes do fim do prazo contratual da locação, a Companhia pode ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário, como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação. O valor total da multa poderá afetar adversamente a Companhia, principalmente se a decisão de fechamento se aplicar a mais de uma unidade. Finalmente, no caso de término dos contratos de locação, existe o risco de que as benfeitorias efetuadas pela Companhia em suas lojas e centros de distribuição não sejam indenizadas pelo proprietário.

**A Companhia pode falhar em detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes sobre seus negócios, sua situação financeira, seus resultados operacionais e sobre a cotação de suas ações ordinárias.**

Os processos de prevenção e combate à corrupção, governança, gestão de riscos e compliance da Companhia podem não assegurar que suas coligadas, controladas, todos os membros da sua administração, colaboradores, terceiros agindo em nome, interesse e/ou benefício da Companhia, bem como contrapartes, atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, o Decreto-Lei nº 2.848/1940 ("Código Penal"), a Lei nº 8.137/1990 ("Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária"), a Lei nº 14.230/2021 ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei nº 8.666/1993 ("Lei de Licitações"), a Nova Lei de Licitações, a Lei nº 9.613/1998 ("Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro"), a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), Decreto nº 11.129/2022 ("Decreto Regulamentador da Lei Anticorrupção"), Lei nº 12.850/2013 ("Lei da Organização Criminosa"), assim como outras normas relacionadas à Convenção

sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE e Convenção Interamericana contra a Corrupção (em conjunto, "Leis de Combate à Corrupção"), bem como a legislação aplicável aos processos licitatórios (como o Decreto nº 5.450/05, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns; Lei nº 10.520/02, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; e Decreto nº 7892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, por atos contra a Administração Pública praticados por colaboradores ou quaisquer terceiros que agem em nome, interesse ou benefício da Companhia, podem resultar na aplicação de sanções, que incluem (i) multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00; (ii) indenizações nas esferas administrativa, civil e penal (essa última hipótese, aos administradores que concorreram para a infração); (iii) obrigação de reparação do dano causado; (iv) publicação extraordinária de sentença condenatória; (v) perda dos benefícios ou ativos ilicitamente obtidos; (vi) suspensão ou interdição parcial de atividades; (vii) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios; e/ou (viii) dissolução compulsória, entre outras penalidades aplicáveis, que, se aplicadas, podem afetar adversamente os negócios, a situação financeira, a reputação, os resultados operacionais e a cotação das ações ordinárias da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de detectar: (i) violações às Leis de Combate à Corrupção, ou outras leis e regulamentos aplicáveis, nas esferas cível, administrativa ou criminal, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos que sejam praticados no nome, interesse ou benefício da Companhia, inclusive por parte de seus administradores, funcionários, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes/terceiros que possam representar ou atuar em seu nome, interesse ou benefício, ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a sua reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, bem como a cotação de suas ações ordinárias.

A Companhia também poderá vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multas e pela obrigação de reparação integral de danos em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, que nesse caso poderiam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa. Adicionalmente, a Companhia não tem como assegurar que não surgirão futuras investigações ou alegações envolvendo a Companhia ou qualquer uma de suas controladas ou coligadas, bem como de seus administradores, funcionários ou terceiros atuando em nome, interesse ou benefício da Companhia.

**Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Companhia poderão expô-la a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderia afetar adversamente os seus negócios. Os sistemas, políticas e procedimentos de controles internos da Companhia podem não ser suficientes e/ou eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes, o que poderá afetar adversamente o seu negócio.**

As políticas, sistemas, controles internos e procedimentos da Companhia para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser eficazes e suficientes para a verificação de possíveis violações, práticas inapropriadas, erros, fraudes, irregularidades ou outras ilegalidades.

Os métodos de gerenciamento de riscos da Companhia podem não prever exposições futuras ou serem suficientes contra riscos desconhecidos e/ou não mapeados, e que poderão ser significativamente

maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas que a Companhia utiliza. Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados. As informações em que a Companhia se baseia ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia.

Se a Companhia não for capaz de manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de: (i) elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada; (ii) reportar seus resultados de maneira precisa; e/ou (iii) prevenir a ocorrência de fraudes ou a ocorrência de outros desvios. Desse modo, a falha ou a ineficácia nos controles internos da Companhia poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

Adicionalmente, os procedimentos de compliance e controles internos da Companhia podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes, atos de corrupção ou violações de leis aplicáveis por parte de seus funcionários, membros de sua administração ou de terceiros agindo em seu nome. Caso os funcionários da Companhia ou outras pessoas relacionadas a esta se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais, ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou suas políticas internas, a Companhia poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente seus negócios e imagem. Para mais informações a esse respeito, vide fator de risco *"A Companhia pode falhar em detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes sobre seus negócios, sua situação financeira, seus resultados operacionais e sobre a cotação de suas ações ordinárias"* acima.

**A Companhia pode enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas, o que pode impactar negativamente os negócios, as atividades e situação financeira e resultados da Companhia, bem como prejudicar os interesses de seus acionistas.**

A Companhia possui receitas, custos e despesas decorrentes de transações com partes relacionadas. A Companhia não pode garantir que sua Política de Transações com Partes Relacionadas (conforme descrita no item 11.1 deste Formulário de Referência) seja eficaz para assegurar que situações de potencial conflito de interesse observem boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, a observância do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

Caso a Companhia celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas minoritários poderão ter seus interesses prejudicados, e a Companhia poderá vir a sofrer um impacto adverso em suas atividades, situação financeira e resultados.

Para mais informações acerca das transações com partes relacionadas, verificar item 11.2 deste Formulário de Referência.

**Um percentual das operações e clientes da Companhia está localizado na Argentina. Logo, os negócios da Companhia podem ser afetados por condições econômicas e regulatórias vigentes neste país.**

O mercado argentino representa uma parcela das receitas da Companhia. Dessa forma, os negócios, condições financeiras e os resultados das operações da Companhia poderão ser adversamente afetados por mudanças de políticas públicas referentes a tarifas públicas e controles sobre o câmbio, inflação, taxas de juros, restrições a fluxos de capitais, liquidez do mercado doméstico financeiro e de capitais, política fiscal e outros desenvolvimentos políticos, sociais e econômicos na Argentina.

A Argentina é historicamente conhecida por sua instabilidade econômica e financeira, o que pode impactar adversamente as operações de empresas que têm uma presença significativa no mercado argentino. Nessa linha, alguns dos riscos pelos quais a Companhia está exposta são os que seguem abaixo.

- Flutuações Cambiais: Nos últimos anos, a Argentina tem enfrentado frequentemente desvalorizações da moeda local, o peso argentino. A desvalorização do peso argentino pode afetar negativamente a conversão de receitas em moeda estrangeira, reduzindo a receita e a lucratividade da Companhia quando convertida para sua moeda de origem.
- Controles de Câmbio e Restrições Financeiras: O governo argentino impôs restrições severas a fluxos de capitais, controles cambiais e outras restrições financeiras para proteger as reservas do seu Banco Central e em uma tentativa de estabilizar a economia. Para mais informações sobre tais controles e restrições, vide o item 1.8 deste Formulário de Referência.
- Inflação Elevada: A Argentina historicamente e atualmente lida com altos índices de inflação, o que pode aumentar os custos operacionais, incluindo salários e custos, impactando os resultados da Companhia.
- Instabilidade Política e Regulatória: Mudanças frequentes nas políticas governamentais e regulamentações podem criar incertezas operacionais e jurídicas. Isso pode exigir que a Companhia se adapte rapidamente a novas condições de negócios, incluindo requisitos regulatórios em constante mudança, o que não há garantia que ocorra.
- Impacto na Demanda do Consumidor: A instabilidade econômica argentina, incluindo a desvalorização do peso argentino e a inflação, pode afetar a capacidade de compra dos consumidores locais, diminuindo a demanda por produtos desenvolvidos pela Companhia, o que pode reduzir suas receitas. Além disso, é possível que o risco de inadimplência de clientes aumente, o que pode afetar negativamente o fluxo de caixa e a rentabilidade da Companhia.

Portanto, o cenário econômico ao qual a Companhia está sujeita ao operar na Argentina pode causar um impacto relevante em suas operações.

**(b) Riscos relacionados aos acionistas, em especial os acionistas controladores da Companhia:**

**Os interesses do acionista controlador da Companhia (ou detentor do poder de controle, conforme o caso) podem divergir dos interesses de outros detentores de ações ordinárias.**

O acionista controlador, ou detentor do poder de controle, conforme o caso, tem poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia e determinar o resultado de relevantes deliberações que exijam a aprovação de acionistas, tais como aprovação de operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações, parcerias, e montante do pagamento de quaisquer dividendos futuros, bem como o pagamento do dividendo obrigatório, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, observadas as exigências e as restrições legais e regulamentares para o exercício do direito de voto e aprovação de tais operações.

A Companhia não pode assegurar que os interesses desse acionista controlador, ou detentor do poder de controle, conforme o caso, estarão alinhados com os interesses dos demais investidores.

Caso a Companhia deixe de ser controlada pelo atual acionista controlador, inclusive por razões

sucessórias, os novos controladores poderão possuir interesses e projetos diversos dos atuais e igualmente conflitantes com os interesses dos demais acionistas, em especial, em temas como interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, na obtenção de financiamentos ou operações similares, causando um efeito material adverso para a Companhia.

Ademais, o acionista controlador da Companhia possui relações familiares com os controladores da companhia Grendene S.A., sendo que o acionista controlador da Companhia é irmão do principal acionista do bloco de controle da Grendene S.A., além de ser parte desse mesmo bloco de controle. Dessa forma, poderão surgir interesses conflitantes na medida em que ambos possuem papéis centrais na condução de seus respectivos negócios. Eventual conflito de interesses poderá prejudicar a condução estratégica e dos negócios da Companhia e, conseqüentemente, ter impacto adverso em seus negócios e resultados operacionais.

**(c) Riscos relacionados a controladas e coligadas**

Os riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia são substancialmente os mesmos relacionados às atividades da Companhia, visto que tais entidades atuam no mesmo setor.

**(d) Riscos relacionados aos seus administradores**

**A saída de membros da administração ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para substituí-los, pode ter um efeito relevante adverso para Companhia.**

Os negócios da Companhia, bem como a capacidade de manter sua posição competitiva e alcançar estratégias de crescimento e desempenho futuro dependem de sua administração, formada por experientes executivos que detêm amplo conhecimento do negócio. A Companhia não pode garantir que terá sucesso em contratar e manter pessoal qualificado para integrar a administração e ocupar posições cruciais. A perda de qualquer membro da administração, bem como a incapacidade de contratar e manter profissionais com a mesma experiência e qualificação para substituí-los, poderão ter um efeito adverso relevante para Companhia, a qual poderá não ser capaz de atrair novos profissionais de mesmo conhecimento, o que poderá prejudicar a Companhia a médio e longo-prazo.

**(e) Riscos relacionados aos seus fornecedores**

**A Companhia pode não conseguir adquirir matéria-prima e, como consequência, suas vendas podem ser afetadas de maneira negativa, o que pode gerar efeitos relevantes em sua condição financeira.**

A Companhia depende de matéria-prima, como resinas de PVC, EVA e PU, óleos plastificantes, borracha, diversos tipos de laminados e tecidos, fornecidas por seus fornecedores, a fim de confeccionar e distribuir seus produtos ao mercado. Caso seus fornecedores não sejam capazes de fornecer a matéria-prima na proporção suficiente e necessária e em bases comerciais razoáveis, a Companhia pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios e em sua condição financeira. Além disso, o recebimento intempestivo de matérias-primas pode resultar em queda das vendas dos produtos da Companhia, impactando de forma negativa seus resultados.

**O preço das matérias-primas pode ser afetado pela volatilidade nas cotações de *commodities* e uma oscilação brusca e inesperada poderá ter um efeito adverso relevante para Companhia.**

As principais matérias-primas utilizadas pela Companhia são as resinas de PVC, EVA e PU, os óleos plastificantes, a borracha e diversos tipos de laminados e tecidos, que correspondem a uma parcela significativa de seu custo de produtos vendidos. Algumas dessas matérias-primas, como as resinas de PVC, EVA e PU e os óleos plastificantes, são derivados de *commodities* e seu valor é estabelecido de

acordo com a oscilação mundial de oferta e demanda, bem como em função do dólar. Mesmo no caso de contratos firmados com fornecedores, buscando certa estabilidade de suprimento e custos para essas matérias-primas, as negociações contratuais podem sofrer influência de flutuações nas cotações destas commodities, sobre as quais a Companhia não tem controle. Caso ocorra uma variação significativa, brusca e inesperada no preço dessas matérias-primas, a Companhia poderá sofrer um efeito relevante e adverso, pois seu custo aumentará.

**A Companhia não pode assegurar que fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros de marketplaces não se envolvam em práticas irregulares, descumpram leis e regulamentos, bem como não observem diretrizes ASG emanadas pela Companhia, o que pode prejudicar os negócios da Companhia.**

A Companhia não pode assegurar a regularidade e legalidade da atuação de seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de *marketplaces*, incluindo em relação ao cumprimento de cláusulas contratuais, negociações comerciais, normas, regulamentos e leis aplicáveis aos negócios, às condições e práticas de trabalhistas, de meio ambiente, qualidade e segurança dos produtos e serviços prestados, prevenção e combate à corrupção e segurança da informação em relação aos contratados e subcontratados, em todos os países em que operem ou forneçam produtos. O eventual envolvimento de fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros de marketplaces da Companhia em práticas irregulares ou ilegais, incluindo as acima mencionadas, poderá impactar negativamente a imagem da Companhia, seus negócios e resultados, e poderá implicar em responsabilização da Companhia.

Assim, se qualquer um dos fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros de marketplaces da Companhia deixar de cumprir as leis ou regulamentos, ou as políticas corporativas aplicáveis e/ou as cláusulas contratuais específicas determinadas pela Companhia, incluindo práticas vinculantes de sustentabilidade e relacionadas a temas ASG, bem como leis sociais, ambientais, trabalhistas e de integridade, a Companhia poderá estar sujeita a multas, processos administrativos e judiciais ou outras medidas com impacto negativo aos seus negócios, resultados operacionais e reputação.

**(f) Riscos relacionados aos seus clientes**

**A Companhia está exposta a riscos relacionados à inadimplência de seus clientes, o que pode causar efeito adverso relevante em seus negócios, na situação financeira e nos resultados operacionais.**

A Companhia atua no setor varejista e realiza vendas a prazo de seus produtos para seus mais de 10 mil clientes. Fatos adversos que influenciam as condições macroeconômicas brasileiras, tais como a redução do nível da atividade econômica, a desvalorização do Real, a inflação, o aumento das taxas domésticas de juros e/ou do nível de desemprego podem aumentar o índice de inadimplência de seus clientes, causando efeito adverso relevante em seus negócios, na situação financeira e nos resultados operacionais.

Além disso, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia podem ser adversamente afetados caso a política do Governo Federal restrinja mais o crédito ao consumidor ou prejudique a capacidade de seus clientes de honrarem suas obrigações com relação a eventual crédito concedido, tendo efeito material adverso sobre os negócios da Companhia.

**A divulgação de informações sobre os produtos e práticas adotadas pela Companhia está sujeita ao questionamento e pressão social exercida por consumidores, o que pode expor a Companhia à crescente litigância em razão de alegações de publicidade enganosa.**

Os consumidores estão cada vez mais atentos e engajados para avaliar a veracidade das informações divulgadas, inclusive com relação à integração dos aspectos ASG na gestão e estratégia de negócios e

no desenvolvimento dos produtos a serem consumidos, o que pode expor a Companhia à crescente litigância em razão de alegações de publicidade enganosa. O novo padrão de consumo decorre da pressão social exercida pelos consumidores, que estão buscando comprar produtos de empresas que assimilaram a importância de integrar os aspectos ASG em seus processos.

Caso a divulgação de informações sobre os produtos e práticas adotadas pela Companhia venha a sofrer questionamentos e pressão social exercida por consumidores, a Companhia poderá estar sujeita à litigância em razão de alegações de publicidade enganosa, o que poderá afetar adversamente os seus negócios e reputação.

**(g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue**

**A indústria calçadista e de vestuários são altamente competitivas, o que pode afetar negativamente a Companhia.**

As indústrias calçadistas e de vestuários são altamente competitivas e possuem baixas barreiras à entrada de novos competidores. Os principais fatores que influenciam a competição nestas indústrias incluem o preço, a qualidade do produto, tecnologia na produção e dos produtos, o design do produto, a imagem e o prestígio da marca e a capacidade de atender clientes em tempo hábil. A Companhia compete com diversos concorrentes nacionais e internacionais, alguns deles com acesso a recursos financeiros significativamente superior aos seus e cujas marcas são dotadas de reconhecimento mundial, além de enfrentar concorrentes que estão instalados em países com custo de mão-de-obra muito baixo.

Adicionalmente, considerando que diversos componentes dos produtos da Companhia e artigos para revenda são importados, determinadas mudanças nas regras tributárias poderão aumentar a carga tributária aplicável, o que pode afetar negativamente a capacidade da Companhia de competir com seus concorrentes nacionais e internacionais. Atualmente, há diferentes projetos de lei em discussão no Congresso Nacional que buscam implementar reformas tributárias, e que podem afetar adversamente a Companhia, como, por exemplo, o Projeto de Lei (PL) nº 1.623, de 05 de abril de 2023, que visa revogar a isenção do Imposto de Importação (II) aplicável a bens contidos em remessas de até USD 50,00 (cinquenta dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, quando destinados a pessoas físicas. Recentemente, o PL nº 1.623/23 foi apensado ao PL nº 2.339, de 24 de agosto de 2022, que estabelece as regras a serem observadas pelas pessoas físicas ou jurídicas na venda de mercadorias estrangeiras, por meio de *sites* ou demais meios eletrônicos, no caso específico de remessa postal internacional. Ambos os projetos de lei — PL 2.339/2022 e PL 1.623/2023 — seguem em tramitação na Câmara dos Deputados. O segundo, por sua objetividade e foco técnico, ganhou mais protagonismo, especialmente em audiências públicas e debates técnicos. Paralelamente à tramitação dos projetos de lei, o governo federal implementou o Programa Remessa Conforme, criado pela Receita Federal em 2023, como forma de trazer mais transparência e controle às remessas internacionais, tendo como principais pontos: (i) Empresas que aderem ao programa passam a recolher impostos na origem, no momento da venda, (ii) A alíquota de 60% do II foi mantida, mas a Receita autorizou a isenção para compras até USD 50 apenas se a empresa for participante do programa e a remessa for feita de pessoa jurídica para pessoa física, (iii) O ICMS estadual também passou a ser cobrado, com alíquota de 17% a 19%, dependendo do estado. Esse modelo foi entendido como uma solução intermediária, que permitiu a continuidade das compras internacionais com maior controle e arrecadação, ao mesmo tempo em que desestimulava o uso de subterfúgios para burlar a tributação.

Em virtude de todo o exposto acima, a Companhia não pode garantir que será bem-sucedida em competir com seus concorrentes ou que será capaz de reagir tempestivamente e de forma satisfatória contra a concorrência, o que poderá gerar um efeito adverso e relevante para seu desenvolvimento.

**O setor varejista é sensível a variações no poder de compra do consumidor e a ciclos econômicos desfavoráveis, o que poderá afetar adversamente as vendas, resultado operacional e a situação**

## **financeira da Companhia.**

Historicamente, o setor varejista tem sido suscetível a períodos de desaquecimento econômico geral que levaram à queda nos gastos do consumidor. O sucesso das operações do setor depende, entre outros, de vários fatores relacionados aos gastos do consumidor e/ou que afetam sua renda, inclusive a situação geral dos negócios, taxas de juros, inflação, variação cambial, disponibilidade de crédito ao consumidor, tributação, confiança do consumidor nas condições econômicas futuras, níveis de emprego e salários. Situações desfavoráveis na economia brasileira podem, portanto, reduzir consideravelmente a capacidade de gastos do consumidor e sua renda disponível, o que poderá afetar adversamente as vendas, resultado operacional e a situação financeira da Companhia. Caso as vendas da Companhia, que são maiores no segundo semestre em virtude dos eventos de Black Friday e principalmente do Natal, forem fracas, isso poderá afetar adversamente os resultados da Companhia.

Os negócios da Companhia dependem da liquidez de seus clientes, a rede de varejo calçadista brasileira. A insolvência de algum cliente, com a consequente perda de vendas, poderá causar um efeito adverso relevante para seu desenvolvimento.

### **(h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue**

**As atividades da Companhia estão sujeitas à obtenção e/ou renovação de autorizações, certificados e licenças que poderão não ser obtidas e/ou renovadas.**

A obtenção e/ou renovação de autorizações, certificados e licenças podem ser processos complexos e demorados, sem garantia de obtenção ou renovação em termos aceitáveis e dentro do prazo necessário. Os custos, atrasos ou a não obtenção e renovação dessas autorizações podem impedir temporária ou definitivamente o desenvolvimento das atividades da Companhia, ou atrasá-las significativamente.

O eventual não cumprimento, atraso ou ausência de autorizações, certificados e licenças necessárias ou procedimentos exigidos pode acarretar sanções administrativas que podem variar de advertências formais e multas, a suspensão ou cancelamento das licenças concedidas e/ou interdições temporárias ou permanentes das atividades, além de sanções criminais e a obrigação de reparar os danos ambientais eventualmente causados. Esses fatores poderão ter um efeito adverso relevante sobre os seus negócios, propriedades, resultados das operações, situação financeira ou perspectivas.

**Alterações na legislação tributária brasileira ou conflitos em sua interpretação podem impactar adversamente a Companhia, aumentando os tributos que a Companhia é obrigada a pagar.**

O governo brasileiro tem frequentemente implementado e discutido diversas alterações nos regimes fiscais que podem afetar as empresas e seus clientes, inclusive como resultado da execução ou alteração de tratados fiscais. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção de incentivos fiscais, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis majorações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) criação de tributos, bem como (iv) diferentes interpretações ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais

Os efeitos de medidas de alteração fiscal não podem ser quantificados de maneira antecipada, no entanto, poderão sujeitar a Companhia a novos recolhimentos não previstos inicialmente, afetando a lucratividade e os preços de seus produtos e restringindo sua capacidade de fazer negócios nos mercados existentes. Não há como garantir que as regras tributárias hoje aplicáveis à Companhia permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas, inclusive no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Companhia.

Atualmente, há diferentes projetos de lei em discussão no Congresso Nacional que buscam implementar reformas tributárias, incluindo propostas para modificar a tributação aplicável a pessoas jurídicas.

A esse respeito, pode-se citar a reforma tributária, resultando na promulgação da Emenda Constitucional (EC) nº 132, referente ao Projeto de Emenda Constitucional (PEC) nº 45/2019, que institui a reforma tributária. A EC nº 123/23 prevê a substituição de cinco tributos hoje no Brasil: PIS, COFINS e IPI – tributos federais; ICMS – estadual e ISS – municipal. Esses tributos serão substituídos por dois impostos sobre o valor adicionado (IVA). O ICMS e o ISS serão incorporados no Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Os estados e municípios serão responsáveis pela gestão do tributo. Já a União ficará encarregada da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). O tributo unificará o Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Reformas tributárias ou qualquer mudança nas leis e regulamentos que afetem os impostos ou incentivos fiscais podem direta ou indiretamente afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Em 8 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento dos Temas 881 e 885, fixando o entendimento no sentido de o contribuinte que obteve uma decisão judicial favorável com trânsito em julgado permitindo o não pagamento de um tributo, perde automaticamente o seu direito, diante de um novo entendimento do STF que considera a cobrança constitucional. Nesse sentido, a cessação de efeitos da coisa julgada é automática diante de uma nova decisão do STF (em repercussão geral), não sendo necessário que o Estado ajuíze ação revisional ou rescisória. Considerando que não houve modulação dos efeitos, existe o risco de o Fisco exigir, sem a necessidade de ações rescisórias, eventuais tributos não recolhidos aos cofres públicos ao longo dos últimos anos e que tinham respaldo em decisões judiciais transitadas em julgado, fator que poderá gerar um efeito econômico adverso relevante para a Companhia.

Em 28 de dezembro de 2023, o Governo Brasileiro publicou a Medida Provisória (MP) nº 1.202, que, dentre outros, revoga os benefícios fiscais do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), e desonera parcialmente a contribuição previdenciária sobre a folha de pagamentos. No que se refere a esse último ponto, a MP nº 1.202/23 passou a prever que os 17 (dezessete) setores da economia que se beneficiavam da desoneração da folha de pagamentos passarão a ter que recolher a contribuição previdenciária prevista no inciso I do caput do artigo 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – a chamada “cota patronal”. De acordo com a nova lei, as empresas que tenham sua atividade principal descrita nos Anexos I e II da MP deverão recolher a cota patronal observadas alíquotas progressivas ano a ano, variando de 10% a 18,75%, a depender do tipo de atividade. As alíquotas serão aplicadas sobre o salário de contribuição do segurado até o valor de um salário mínimo. Para fins de enquadramento nos Anexos I e II, as empresas deverão considerar apenas o código da CNAE relativo à sua atividade principal, assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada, devendo, ainda, se comprometer a manter quantitativo de empregados igual ou superior ao verificado no início de cada ano-calendário, sob pena de não poder usufruir do benefício durante todo o ano-calendário.

A MP nº 1.202/23 entrou em vigor na data de sua publicação com o objetivo de revogar gradualmente a desoneração da folha de pagamento a partir de abril de 2024. A MP também previa o fim de benefícios previdenciários concedidos a municípios com até 156 mil habitantes e alterações nos incentivos fiscais do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).

A medida gerou forte reação negativa de parlamentares, entidades empresariais, prefeitos e associações setoriais. As principais críticas se concentraram na insegurança jurídica gerada pela revogação de uma norma recém-aprovada, no impacto potencial sobre o nível de empregos formais e na forma unilateral com que o governo tentou impor a reoneração, sem diálogo prévio com o Congresso.

Diante da pressão política e institucional, o governo recuou e decidiu substituir a medida por uma nova proposta. Em abril de 2024, foi publicada a MP nº 1.208/2024, que substitui parcialmente a MP anterior e propõe uma reoneração gradual da folha de pagamento, com maior previsibilidade e transição escalonada até 2027. Entre os principais pontos da nova medida, destacam-se:

- (i) A reoneração ocorrerá de forma progressiva até atingir os 20% da contribuição patronal em 2027;
- (ii) a medida mantém temporariamente o benefício fiscal para os setores contemplados pela desoneração, mas com alíquotas ajustadas anualmente;
- (iii) A regulamentação da transição poderá ser detalhada por ato do Ministério da Fazenda;
- (iv) A MP atinge os 17 setores originalmente desonerados, como tecnologia da informação, call centers, transporte rodoviário, construção civil, têxtil, calçadista, entre outros.

A vigência da MP 1.208/2024 é imediata, mas ela precisa ser aprovada pelo Congresso Nacional em até 120 dias (prorrogáveis por mais 60 dias) para que não perca sua validade. Durante esse período, tramita como um projeto de lei de conversão.

Vale destacar que, nos últimos anos, o Governo Federal Brasileiro apresentou algumas propostas ao Congresso Nacional relacionados à tributação de dividendos e à vedação da dedução de JCP, dentre as quais estão atualmente em tramitação: (i) o Projeto de Lei nº 2.337, de 25 de junho de 2021, que prevê alterações na tributação sobre a renda, como a instituição da tributação de dividendos e a revogação da dedução de despesas com JCP; (ii) o Projeto de Lei nº 4.258, de 31 de agosto de 2023, que veda, a partir de 1º de janeiro de 2024, a dedução de JCP da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; e (iii) o Projeto de Lei nº 4.921, de 10 de outubro de 2023, que prevê a incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre os lucros e dividendos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a beneficiário, pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliado no exterior.

Os Projetos de Lei nº 4.298/23 e nº 4.921/23, apresentados recentemente, estão em fase inicial de tramitação perante a Câmara dos Deputados e perante o Senado Federal, respectivamente. Por sua vez, o Projeto de Lei nº 2.337/21 foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 2 de setembro de 2021, e atualmente aguarda apreciação pelo Senado Federal. A proposta foi avaliada pelas Comissões e, desde 19 de abril de 2023, está com a relatoria da casa legislativa. A aprovação desses projetos depende do processo legislativo, o qual inclui avaliação, votação, veto e emendas, todos realizados pelo Congresso Nacional e pelo Presidente da República. Não é possível determinar, desde logo, quais propostas serão efetivamente implementadas e como podem impactar as operações da Companhia.

Ainda, em razão da complexidade da interpretação da legislação tributária brasileira, dado a multiplicidade de normas existentes, existe a possibilidade de as autoridades fiscais adotarem

interpretação distinta da adotada pela Companhia na realização de suas operações, podendo acarretar em efeitos adversos à Companhia.

**(i) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde o emissor atue**

**Barreiras comerciais mais rígidas em mercados importantes para os quais a Companhia exporta seus produtos poderão afetá-la de maneira adversa relevante.**

Os exportadores brasileiros de calçados podem ser afetados por medidas tomadas por países importadores para proteger seus produtores locais. Os produtos da Companhia são comercializados para dezenas de países com características e legislações diversas. Os países desenvolvidos podem usar subsídios diretos e indiretos para aumentar a competitividade de seus produtores em outros mercados. Além disso, produtores locais em um determinado mercado podem exercer pressão política sobre os seus governos para que estes não permitam que produtores estrangeiros exportem para os seus mercados. As exportações da Companhia se concentram principalmente para os países do continente sul-americanos. Quaisquer medidas de caráter protecionista relativas a comércio exterior, ou medidas antidumping tomadas pelos governos de tais países, bem como eventuais crises econômicas enfrentadas por tais países, como é o caso da Argentina, principal destino das exportações da Companhia, podem afetar suas vendas nesses locais, podendo afetar a Companhia de maneira adversa e relevante.

**A conjuntura política e econômica dos países onde a Companhia atua pode prejudicá-la e afetar adversamente sua operação.**

A Companhia está sujeita à riscos relacionados a suas operações nos diversos países em que atua. A Vulcabrás possui subsidiária internacional no Peru e pretende continuar a expandir suas operações internacionais. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, 4,5% da receita líquida de vendas da Companhia resultou de suas vendas no mercado externo.

Dessa forma, a Companhia está suscetível a crises econômicas internacionais, e a diminuição da renda per capita nestes países para os quais exportamos. Uma queda de consumo nesses mercados pode afetar suas vendas e exportações de forma adversa.

A Companhia enfrenta diversos riscos relacionados aos negócios em mercados internacionais em que atuamos, dentre os quais se destacam principalmente:

- interferência de governos locais em políticas econômicas;
- instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização das moedas locais;
- deterioração de condições econômicas;
- inflação e taxa de juros;
- controle de câmbio e restrições de remessa ao exterior, incluindo remessa de dividendos;
- política fiscal e regime tributário;
- política de comércio exterior, incluindo impostos e tarifas;
- liquidez no mercado financeiro e de capitais e mercado de empréstimos; e
- outros aspectos políticos, sociais e econômicos que afetem os mercados em que a Companhia

atua.

A ocorrência de quaisquer dos fatores acima mencionados, bem como de qualquer outro fator que afete as condições econômicas, políticas e sociais dos mercados em que a Companhia opera ou que pretenda operar, pode a impedir de atingir seus objetivos estratégicos nesses países ou em suas operações internacionais como um todo, resultando em um efeito material adverso.

#### **(j) Riscos relacionados a questões sociais**

**A Companhia está sujeita a obrigações relativas ao respeito aos direitos humanos de todos os acionistas, que podem fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, bem como em contingências significativas referentes a questões sociais.**

A exposição a riscos sociais varia de acordo com as características específicas de cada companhia, do seu setor de atuação e de sua localização geográfica, de forma que cada empresa deverá considerar tais peculiaridade para definir os riscos sociais considerados materiais, segundo sua estratégia e modelo de negócios. De forma geral, os riscos sociais decorrem dos potenciais e efetivos impactos adversos de suas atividades empresariais nos direitos humanos de todos os acionistas envolvidos em sua operação, incluindo seus próprios funcionários, consumidores, fornecedores, investidores e comunidade local onde a Companhia atua, sendo estes conectados direta ou indiretamente às suas atividades.

Caso as providências adotadas pela Companhia para prevenir e administrar os riscos sociais não sejam suficientes, ela conseqüentemente estará exposta a riscos legais, regulatórios, operacionais e reputacionais, os quais podem se materializar de diferentes maneiras.

Um local de trabalho identificado como perigosos, hostil ou discriminatório pode resultar em contingências legais e inibir a capacidade da Companhia de atrair e reter talentos, negociar junto a entidades associativas e sindicais, prevenir incidentes de saúde e segurança do trabalho, e impulsionar a inovação.

Não há nenhuma garantia de que a Companhia conseguirá realizar o gerenciamento adequado dos riscos sociais acima apontados atendendo a todos os parâmetros e diretrizes nacionais e internacionais o que, conseqüentemente, pode eventualmente prejudicar os resultados operacionais e a reputação da Companhia.

#### **(k) Riscos relacionados a questões ambientais**

**A Companhia pode ser considerada responsável pelos danos ambientais causados por seus prestadores de serviços, fornecedores e/ou clientes.**

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária, o que significa que todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo ou culpa, podem ser considerados responsáveis pela sua reparação. Sendo assim, a responsabilidade civil por danos ambientais pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, direta ou indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental.

Assim, além da exposição direta da Companhia ao risco de responsabilidade por danos ambientais, caso os prestadores de serviços, como os responsáveis pelo manuseio e descarte de resíduos dos empreendimentos, fornecedores, como os de combustível, e clientes não atendam às exigências da legislação e/ou causem danos ambientais, a Companhia pode ser acionada como corresponsável para recuperar os danos ambientais causados. Se a Companhia for responsabilizada por tais danos ambientais, sua imagem e reputação podem ser afetadas, além de incorrer em despesas relacionadas à defesa processual e eventual condenação imposta pela autoridade competente, incluindo o pagamento

de multas e despesas relacionadas à adoção de medidas para reparação do dano causado. Isso poderá afetar negativamente seus negócios, resultados operacionais, situação financeira, reputação e preço de seus valores mobiliários.

**A indústria de tênis esportivo pode enfrentar uma série de riscos relacionados à poluição e descarte inadequado de materiais.**

A Companhia entende que sua produção pode gerar uma variedade de poluentes, incluindo polímeros, plásticos e produtos químicos perigosos, que quando queimados podem gerar gases nocivos ao meio ambiente e, se descartados de forma incorreta, podem liberar micro plásticos durante o seu processo de decomposição, o que pode impactar na qualidade do solo e dos recursos hídricos.

Ainda, os tênis esportivos podem se tornar resíduos após seu uso e, se não forem descartados corretamente, podem acabar em aterros sanitários ou poluindo o meio ambiente. Eventuais medidas adotadas pela Companhia podem não ser suficientes para alcançar toda a cadeia de consumo.

Na ocorrência de algum dos danos ambientais citados acima, a Companhia pode estar sujeita à responsabilização ambiental, o que poderá afetar negativamente seus resultados e sua reputação. Para mais informações relacionadas a tais responsabilizações, vide item 1.6(b) deste Formulário de Referência.

**As operações da Companhia estão sujeitas à ampla legislação ambiental, cujo descumprimento pode incorrer em significativos riscos financeiros, operacionais, reputacionais e regulatórios referentes a questões ambientais para a Companhia.**

As atividades da Companhia seguem uma variedade de leis e normas ambientais vigentes nos âmbitos municipal, estadual e federal. Essa legislação trata, entre outros pontos, a instalação e operação das unidades fabris, uso dos recursos hídricos, gerenciamento de resíduos, supressão vegetal, entre outros aspectos diretamente ligados à atuação da Companhia. Para garantir o correto funcionamento das unidades, a Companhia precisa obter e renovar as licenças e autorizações ambientais. Essas licenças são exigidas pelos órgãos competentes sempre que uma atividade se enquadre como potencialmente poluidora. Dificuldades técnicas, descumprimento da legislação ambiental relacionada e das condicionantes técnicas estabelecidas nas licenças e autorizações ambientais podem ter efeitos prejudiciais aos negócios da Companhia, uma vez que podem sujeitá-la à imposição de diversas sanções administrativas (tais quais multas simples ou sucessivas, interrupção ou suspensão das atividades, embargo ou fechamento de empreendimentos, revogação de licenças e autorizações, conforme aplicável), ao pagamento de custos para recuperação de áreas degradadas e regularização ambiental (decorrentes de compensação ambiental e embargo, por exemplo), bem como à responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal, conforme o caso. Não há nenhuma garantia de que a Companhia, mesmo adotando práticas e processos adequados, não incorrerá em responsabilidade ambiental ou de que essas leis e regulamentos ambientais aplicáveis não mudarão ou tornar-se-ão mais rigorosos no futuro. Nesse sentido, o descumprimento da legislação aplicável e das condicionantes técnicas estabelecidas nas licenças e autorizações pode prejudicar a reputação, os resultados operacionais e a saúde financeira da Companhia.

Como o escrutínio das autoridades ambientais, da sociedade e dos investidores quanto ao cumprimento pela Companhia da legislação ambiental nas diversas esferas federativas tem se tornado cada vez mais rigoroso, os custos da Companhia para cumprir as exigências ambientais e reparar possíveis danos podem aumentar substancialmente no futuro. Ademais, os processos relativos ao compliance ambiental podem se tornar mais complexos.

Ainda, as agências governamentais ou outras autoridades podem editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes. Isso poderia resultar em um aumento substancial nos investimentos e despesas necessários para cumprir a legislação ambiental, o

que poderia exigir que a Companhia empregasse recursos adicionais para se adequar às eventuais novas exigências. Qualquer ação neste sentido por parte das agências governamentais poderia afetar negativamente os negócios e ter um efeito adverso relevante.

Para mais informações sobre a regulamentação ambiental a que a Companhia está sujeita, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

**Desastres naturais poderiam interromper as operações da Companhia, o que pode afetar adversamente as suas operações.**

A Companhia possui operações em diversos países. Esses locais estão sujeitos a eventuais eventos naturais extremos, como enchentes e incêndios, que podem afetar ou interromper as operações da Companhia e de seus fornecedores, afetar o preço ou a disponibilidade de determinados insumos ou matéria-prima necessários para os produtos da Companhia, bem como outras ações podem resultar em complicações generalizadas significativas no comércio e na capacidade das empresas, incluindo a Companhia, de operar normalmente. Tais complicações podem resultar em redução na atividade econômica e confiança empresarial, tanto no mercado brasileiro quanto internacionalmente.

**(l) Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição**

**O negócio da Companhia é suscetível às mudanças nas condições climáticas.**

A produção de tênis esportivos envolve a emissão de gases de efeito estufa, incluindo dióxido de carbono, que contribuem para as mudanças climáticas.

Períodos prolongados de temperaturas mais altas, durante a vigência da coleção de inverno, ou mais frias, durante a vigência da coleção de verão, podem deixar uma parte dos estoques incompatível com tais condições inesperadas e com a demanda de seus clientes, impactando adversamente as vendas e os resultados financeiros. Ainda, uma eventual instabilidade climática pode aumentar o preço de algumas matérias primas e a Companhia pode não ser capaz de repassar este aumento ao produto, o que pode impactar adversamente os resultados financeiros.

A transição para uma economia de baixo carbono representa desafios para a indústria. Regulamentações mais exigentes sobre emissões de gases de efeito estufa podem impactar os custos de produção, afetando a competitividade dos produtos. Além disso, a crescente demanda por produtos sustentáveis pode resultar na perda de participação de mercado para empresas que não estejam alinhadas com essas tendências.

**(m) Riscos relacionados a questões macroeconômicas**

**Esforços governamentais podem impactar as taxas de juros e a inflação, influenciando assim o crescimento da economia brasileira e as atividades da Companhia.**

No passado, o Brasil registrou taxas de inflação extremamente altas. A política de controle da inflação, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A taxa anual de inflação medida pelo IGP-M sofreu oscilações nos últimos anos, sendo 5,45% em 2022 e -3,2%, 2023 e 6,54% em 2024. O índice anual de preços, por sua vez, conforme medido pelo IPCA, vem apresentando taxas, 5,79% em 2022, 4,62% em 2023 e 4,83% em 2024. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com elevadas taxas de juros, limitando assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como consequência, as taxas de juros oficiais no Brasil no final de, 2022, 2023 e 2024 foram,

13,75%, 11,75% e 12,75% ao ano, respectivamente, conforme estabelecido pelo COPOM. Aumentos sucessivos na inflação podem aumentar os custos e despesas da Companhia e conseqüentemente afetar adversamente o seu desempenho financeiro.

Futuras medidas do governo brasileiro, incluindo redução/aumento das taxas de juros, a intervenção no mercado de câmbio e no mercado de títulos e valores mobiliários para ajustar ou fixar o valor do Real, poderão desencadear o aumento de inflação. Se o Brasil experimentar nível de inflação elevada no futuro, a Companhia poderá não ser capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira. Além disso, na hipótese de aumento de inflação, o Governo Federal poderá optar por elevar significativamente as taxas de juros oficiais. A elevação das taxas de juros poderá impactar não somente o custo de captação de novos empréstimos pela Companhia, como também o custo de seu endividamento atual, vindo a causar aumento de suas despesas financeiras.

**A instabilidade e/ou variação cambial pode prejudicar a economia brasileira e, conseqüentemente, a Companhia.**

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas.

Em 2024, o Dólar se valorizou 27% ante o Real. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para as atividades da Companhia.

A desvalorização do Real pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados da Companhia, por conta da retração no consumo e do aumento dos custos da Companhia. Por outro lado, a valorização do Real pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação. A Companhia não exerce quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil e nem dispõe da capacidade de prevê-la. O negócio, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais. Para mais informações vide o fator de risco *"A valorização ou a desvalorização do Real em relação ao Dólar pode afetar adversamente a Companhia"* abaixo.

Desde 1999, o Brasil adota um sistema de taxa cambial flutuante, com intervenções do Banco Central do Brasil na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, ocorrem flutuações significativas na taxa cambial entre o real e o dólar norte-americano e outras moedas.

O mercado de calçados no Brasil é atendido tanto por empresas nacionais quanto estrangeiras que exportam seus produtos para o Brasil, e a variação cambial pode tornar os produtos importados mais ou menos competitivos comparados aos nacionais em termos de preço final para o consumidor e a Companhia poderá não ser flexível e/ou rápida o suficiente para se adequar a esse aspecto, causando um efeito adverso relevante sobre seus negócios

**Historicamente, o Governo Federal exerceu e continua exercendo significativa influência na economia brasileira. A conjuntura política e econômica brasileira pode nos prejudicar e afetar adversamente a operação da Companhia.**

As condições políticas e econômicas afetam diretamente os negócios da Companhia e podem afetá-la adversamente. Políticas macroeconômicas impostas pelo Governo Federal podem ter impactos significativos sobre as companhias brasileiras, bem como nas condições de mercado e preços de valores mobiliários no Brasil.

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, bem como por ciclos econômicos instáveis. Neste sentido, o Governo Federal tem frequentemente modificado as políticas monetárias, de crédito, fiscal, entre outras para influenciar a condução da economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação envolveram, por vezes, o controle de salários e preços, a restrição ao acesso a contas bancárias, o bloqueio de contas bancárias, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre importações e exportações de mercadorias.

A Companhia não tem qualquer controle ou mesmo como prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá tomar no futuro, nem pode fazer previsões nesse sentido. Seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas, bem como o preço de mercado de suas ações, poderão ser prejudicados pelas alterações da política pública nas esferas federal, estadual e municipal, que afetem:

1. inflação;
2. flutuações nas taxas de câmbio;
3. controles de câmbio e restrições sobre remessas para o exterior (incluindo no que diz respeito ao pagamento de dividendos), como as impostas em 1989 e no início de 1990;
4. taxas de juros;
5. liquidez de mercados nacionais financeiros, de crédito e capital;
6. expansão ou contração da economia brasileira, conforme medida pelas taxas de crescimento do PIB;
7. políticas de comércio exterior, incluindo impostos e tarifas;
8. políticas fiscais;
9. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetam o Brasil; e
10. aumentos de barreiras comerciais para importação e exportação de produtos do setor, tais como aumento de impostos e tarifas de importação sobre os seus produtos, subsídios governamentais e proibições ou imposição de restrições para exportar seus produtos a determinados mercados.

Medidas e políticas governamentais para combater a inflação, em conjunto com a especulação pública sobre tais políticas e medidas, muitas vezes tiveram efeitos adversos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica no Brasil e o aumento da volatilidade do mercado de ações brasileiro. Se a inflação aumentar a uma taxa maior que o aumento registrado nas vendas líquidas da Companhia, seus custos poderão aumentar e suas margens operacionais e líquidas diminuirão.

Outras políticas e medidas adotadas pelo governo brasileiro, incluindo ajustes das taxas de juros, intervenção nos mercados de câmbio ou ações para ajustar ou fixar um valor do real podem afetar adversamente a economia brasileira e o negócio da Companhia.

**Instabilidade política tem afetado adversamente a economia brasileira, os negócios da**

## **Companhia e os resultados de suas operações, podendo afetar também o preço de negociação de suas ações.**

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando, o desempenho da economia do país, a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Qualquer dificuldade do Governo Federal em conseguir maioria no Congresso Nacional pode resultar em impasses, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente a economia e as nossas operações. As incertezas em relação à implementação, pelo Governo atual, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiros.

O presidente do país tem poder para determinar políticas e atos governamentais relativos à economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Companhia. Não podemos prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas existentes poderão ter um efeito adverso sobre nós ou sobre a economia brasileira.

Além disso, não podemos garantir que outros eventos políticos e econômicos não provocarão ainda mais instabilidade na economia brasileira, no mercado de capitais e na cotação de ações de nossa emissão e, conseqüentemente, que afetarão adversamente nossos negócios e resultados operacionais. Ademais, a recente instabilidade política e econômica tem levado a uma percepção negativa da economia brasileira e a maior volatilidade nos mercados brasileiros de valores mobiliários, o que também pode ter um efeito adverso sobre nosso negócio. Qualquer instabilidade econômica e incerteza política recorrente pode afetar adversamente nossos negócios.

### **A relativa volatilidade econômica brasileira pode afetar diretamente os negócios da Companhia.**

A economia brasileira sofreu fortes abalos com a crise econômica desencadeada pela Pandemia de Covid-19. A taxa de desemprego saltou para 13,90% no final de 2020. O PIB (Produto Interno Bruto) apresentou retração de 4,10%, retrocedendo os avanços conquistados nos últimos anos.

Em 2021, ainda sob os efeitos da pandemia de Covid-19, mas com a atividade econômica voltando a operar quase em sua plenitude, a economia brasileira avançou 4,6%, informou o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) superando as perdas do ano anterior, primeiro ano da pandemia do coronavírus, quando a economia contraiu 4,1%. O resultado mostra que a economia brasileira recuperou o nível pré-pandemia e mostrou recuperação em "V".

O Monitor do PIB-FGV aponta que a atividade econômica cresceu repetidamente 2,9% em 2022 e 2023. O nível de emprego apresentou recuperação e a taxa de desemprego fechou 2022 em 7,90% e 7,40% em 2023.

Em 2024 a economia brasileira avançou 3,4%, informou o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). O desemprego reduziu e encerrou o ano de 2024 com a taxa de desemprego de 6,2%.

A relação entre a situação econômica atual do Brasil e os resultados do mercado em que a Companhia está inserida é complexa e influenciada por vários fatores que estão diretamente ligados a saúde econômica do país.

O consumo de produtos esportivos é considerado um item discricionário, ou seja, muitas vezes é um gasto extra que as pessoas podem optar por fazer ou não, dependendo de sua condição financeira.

Além disso, a alta da inflação e o aumento dos preços também podem impactar negativamente. Com a alta nos custos de produção, é comum que as Companhias repassem esses aumentos aos consumidores, tornando os preços de seus produtos mais caros.

**Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira, inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.**

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

Em 2024, o PIB do Brasil cresceu 3,4%, segundo o IBGE, registrando a maior taxa desde 2021. O crescimento foi impulsionado principalmente pelos setores de serviços e indústria refletindo a recuperação econômica e o fortalecimento do mercado de trabalho.

**A valorização ou a desvalorização do Real em relação ao Dólar pode afetar adversamente a Companhia.**

A valorização do Real frente ao Dólar pode levar a uma redução dos saldos em conta corrente e do balanço de pagamentos do Brasil, provocando uma redução das exportações do País e a diminuição das receitas de exportação em Real da Companhia. Adicionalmente, torna a entrada de produtos importados mais competitiva, podendo afetar a Companhia de forma adversa.

Já as desvalorizações do Real em relação do Dólar podem criar mais pressões inflacionárias no País, acarretando o aumento da taxa de juros, limite de acesso aos mercados financeiros estrangeiros e a possível adoção de políticas recessivas pelo Governo Federal. Por razões contábeis, a Companhia converte ao Real a receita em outras moedas proveniente de mercados externos. A desvalorização do Real frente ao Dólar aumenta o valor em Reais da dívida indexada ao Dólar da Companhia, bem como as despesas financeiras relativas a tais dívidas.

Desse modo, a inflação e os esforços do governo em combatê-la poderão contribuir de modo significativo para a incerteza econômica no Brasil, podendo ter um efeito adverso relevante para a Companhia.

**A deterioração das condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, a União Europeia e os países emergentes, pode afetar negativamente os negócios da Companhia.**

O valor de mercado para os valores mobiliários de emissão de emissoras brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, da União Europeia e de outros países do mercado emergente. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode ter um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado

dos valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de sua emissão. Isto pode afetar adversamente o preço de negociação de ações, podendo, ademais, dificultar ou mesmo impedir seu acesso ao mercado de capitais e o financiamento de suas operações em termos aceitáveis no futuro.

Crises em outros países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os nossos valores mobiliários, o que poderá prejudicar o preço de mercado das ações da Companhia. Ademais, a instabilidade ou volatilidade dos mercados financeiros globais pode aumentar ainda mais os efeitos negativos sobre o ambiente financeiro e econômico do Brasil, o que pode ter efeito negativo relevante sobre nós.

Recentemente, os mercados globais sofreram volatilidade e perturbação após a escalada das tensões geopolíticas, o início do conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia e o recente ataque do Hamas a Israel a partir da Faixa de Gaza.

O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos; dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes importados da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia e, por consequência, o mercado de capitais. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global.

Em 7 de outubro de 2023, integrantes do Hamas e membros de outras organizações terroristas se infiltraram na fronteira sul de Israel a partir da Faixa de Gaza e realizaram uma série de ataques terroristas contra alvos civis e militares. Posteriormente, foram lançados ataques com foguetes contra a população israelense e centros industriais localizados ao longo da fronteira israelense com a Faixa de Gaza. Logo após o ataque, o gabinete de segurança de Israel declarou guerra contra o Hamas, a qual estende-se de modo severo, sem perspectiva aparente de resolução do conflito em questão, até a data deste Formulário de Referência. A intensidade e a duração do atual conflito são difíceis de prever, assim como as implicações econômicas dessa guerra nos negócios e operações da Companhia e na instabilidade geopolítica global.

Estes acontecimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro acontecimento imprevisto, podem nos afetar negativamente e consequentemente também o valor de mercado das nossas ações.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado e, diretamente o mercado de ações.

**Qualquer outro rebaixamento na classificação de crédito do Brasil poderia afetar adversamente o preço de negociação das Ações da Companhia.**

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, os rendimentos

necessários nas futuras emissões de dívida no mercado de capitais. Agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, tendo como base diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições físicas e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores.

As agências de rating começaram a revisar a classificação de rating de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015. Subsequentemente, o Brasil perdeu sua condição de grau de investimento nas três principais agências de rating.

A Standard & Poor's reduziu o rating de crédito brasileiro de BB+ em 2015 para BB- em 2019 e ainda mantinha essa classificação no final do ano 2022. Em dezembro de 2023, a S&P revisou a classificação de crédito soberano do Brasil de BB- para BB com perspectiva estável e manteve essa avaliação até 31 de dezembro de 2024.

Moody's colocou o rating de emissão dos títulos do Brasil em revisão para rebaixamento e, em 2016, rebaixou para abaixo do grau de investimento, em Ba2 com uma perspectiva negativa, citando a perspectiva de uma maior deterioração nos indicadores de dívida brasileiro, considerando um ambiente de baixo crescimento e com dinâmicas políticas desafiadoras e sustentava essa classificação no final do ano 2022. Fitch rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil de BB+ de 2015 para BB- em 2019, citando a rápida expansão de déficit orçamentário do país e a recessão em nível pior do que o esperado e sustentava essa classificação no final do ano 2022. Como resultado, o Brasil perdeu seu status de grau de investimento nas três grandes agências de rating e, conseqüentemente, os preços de negociação de valores mobiliários dos mercados de dívida e de ações brasileiro foram afetados de maneira negativa.

Em 1 de outubro de 2024, a Moody's elevou o rating de crédito soberano do Brasil de Ba2 para Ba1, mantendo a perspectiva positiva. Como a justificativa destacou melhorias materiais no perfil de crédito do país, incluindo um crescimento econômico mais robusto do que o previsto anteriormente e um histórico crescente de reformas econômicas e fiscais que fortalecem a resiliência da economia brasileira. Com essa elevação, o Brasil está a um degrau de alcançar o grau de investimento pela Moody's

Em 2020 a Agência Fitch manteve a nota de crédito do Brasil em BB-, mas revisou a perspectiva para negativa, apontando que a revisão reflete a deterioração das perspectivas econômicas e fiscais do país, e os riscos negativos tanto por conta da incerteza política quanto sobre a duração e intensidade da pandemia de coronavírus e ainda sustentava essa classificação no final do ano 2021. No ano de 2022 a Fitch classificou a perspectiva do Brasil como estável. Em julho de 2023, a Fitch Ratings elevou o rating soberano do Brasil de BB- para BB, com perspectiva estável, e em dezembro de 2023 manteve a mesma classificação.

A Fitch reafirmou a classificação de crédito soberano do Brasil em BB com perspectiva estável em 27 de junho de 2024. A agência apontou que, apesar do desempenho econômico melhor do que o esperado, os desafios fiscais persistem e devem se intensificar nos próximos anos. A Fitch projeta um aumento no déficit primário e na relação dívida/PIB, o que limita a possibilidade de uma elevação do rating no curto prazo.

Qualquer rebaixamento de ratings de crédito soberano brasileiro poderia aumentar a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação de Ações da Companhia.

1. Alterações na legislação tributária brasileira ou conflitos em sua interpretação podem impactar adversamente a Companhia, aumentando os tributos que a Companhia é obrigada a pagar.
2. Esforços governamentais podem impactar as taxas de juros e a inflação, influenciando assim o crescimento da economia brasileira e as atividades da Companhia.
3. A Companhia está exposta a riscos relacionados à inadimplência de seus clientes, o que pode causar efeito adverso relevante em seus negócios, na situação financeira e nos resultados operacionais.
4. A interrupção ou perda de certas plantas industriais, dos transportes e serviços de logística, ou investimentos insuficientes em infraestrutura pública e qualquer impossibilidade de se desenvolver as atividades de produção e comercialização da Companhia poderão afetar negativamente os seus resultados operacionais.
5. Parte representativa das receitas da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados são oriundos das vendas com marcas licenciadas. Se os direitos de uso dessas marcas forem perdidos ou não renovados, a Companhia pode ser forçada a interromper essas vendas, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado - tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações - irão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros. Esses fatores influenciam o resultado operacional e resultado financeiro da Companhia, conforme descrito abaixo:

### Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco da Companhia e suas controladas incorrerem em perdas financeiras caso uma parte falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes.

Os valores contábeis dos ativos financeiros e ativos de contrato representam a exposição do crédito. A Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de crédito pela possibilidade de não receber valores decorrentes do contas a receber de clientes ou de créditos junto a instituições financeiras.

A Companhia utiliza uma matriz de provisões para a mensuração da perda de crédito esperada com contas a receber de clientes individuais:

<b>31 de dezembro de 2024</b> <i>(em R\$ mil, exceto percentuais)</i>	<b>Política aplicada</b>	<b>Saldo contábil bruto</b>	<b>Provisão para perdas estimadas</b>
Lojas	0,00%	78.860	-
A vencer	0,04%	902.091	-361
Vencido de 1-30 dias	0,50%	6.677	-33
Vencido de 31-60 dias	10,00%	964	-96
Vencido de 61-90 dias	25,00%	278	-70
Vencido há mais de 90 dias	100,00%	27.918	-27.918
Clientes em recuperação judicial (Com reestruturação financeira)	40,00%	6.257	-2.503
Clientes em recuperação judicial (Sem reestruturação financeira)	100,00%	14.324	-14.324
		<b>1.037.369</b>	<b>-45.305</b>

As taxas de perda são baseadas na experiência real de perda de crédito verificada no exercício contábil anterior. As condições atuais e a visão da Companhia sobre as condições econômicas ao longo da vida esperada dos recebíveis. Essas taxas foram multiplicadas por fatores de escala para refletir as diferenças entre as condições econômicas durante o período em que os dados históricos foram coletados, as condições atuais e a visão da Companhia sobre as condições econômicas ao longo da vida esperada dos recebíveis.

### Risco Cambial

Os resultados da Companhia são diretamente afetados pelas variações da taxa de câmbio, dado que parte de sua receita líquida de vendas é oriunda da venda de produtos no mercado externo e, portanto, denominada em dólares.

Considerando o risco de preço nas exportações que são equivalentes a 2,07% da receita de suas controladas em 31 de dezembro de 2024 (2,95% em 31 de dezembro de 2023), a eventual volatilidade

da taxa de câmbio representa, na verdade, um risco de preço que poderá comprometer os resultados planejados pela Administração.

#### *Análise de sensibilidade*

Os resultados da Companhia e suas controladas estão suscetíveis de sofrer variações significativas, em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre os passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente, do dólar norte-americano, que encerrou o exercício de 31 de dezembro de 2024, com a variação positiva de 27,91% em relação à última cotação de 31 de dezembro de 2023.

<b>Exposição Cambial</b>	<b>Consolidado</b>
<b>Moeda dólar (US\$ mil)</b>	<b>31/12/204</b>
Ativos em moeda estrangeira (a)	27.891
Passivos em moeda estrangeira (b)	-6.192
Superávit apurado (a-b)	<b>21.699</b>

Para fins de atendimento à Resolução CVM 2/20, dado a exposição do risco de oscilação da cotação, a Companhia apresenta abaixo três cenários de variação do dólar e os respectivos resultados futuros que seriam gerados. São eles:

1. Cenário provável e que é adotado pela Companhia e suas controladas: Cotação do dólar em R\$ 6,1923 em 31 de dezembro de 2024.
2. Cenário possível: Conforme determina a deliberação da CVM, o cenário é construído considerando uma redução de 25% na cotação do dólar, passando para R\$ 4,6442; e
3. Cenário remoto: Ainda de acordo com a norma da CVM, neste cenário a cotação do dólar utilizada no cenário provável é reduzida em 50%, passando a R\$ 3,0962

*Quadro demonstrativo de análise de sensibilidade de câmbio - Efeito resultado em 31 de dezembro de 2024*

<b>Transação</b>	<b>Risco</b>	<b>Cenário Provável</b>	<b>Cenário Possível</b>	<b>Cenário Remoto</b>
Resultado Financeiro	US\$ 21.699 mil Queda do US\$	Câmbio de 6,1923	Câmbio de 4,6442 R\$ -33.592	Câmbio de 3,0962 R\$ -67.182

#### **Risco de Taxa de Juros**

Os resultados da Companhia e suas controladas estão suscetíveis de sofrer variações, em função dos efeitos da volatilidade da taxa DI-CETIP, TJLP e IPCA sobre as aplicações financeiras e parte de seus empréstimos e financiamentos, atrelados a essas taxas.

#### *Análise de sensibilidade*

<b>Consolidado (R\$ mil)</b>	<b>Em 31/12/2024</b>
------------------------------	----------------------

Ativos (aplicações) em CDI	268.113
Passivos (empréstimos) em TJLP	5.128
Passivos (empréstimos) em IPCA	35.123
Passivos (empréstimos) em CDI	275.188

Dado a exposição do risco de oscilação dos indexadores das aplicações financeiras e dos empréstimos, a Companhia apresenta abaixo os cenários de variação das Taxas e os respectivos resultados futuros que seriam gerados. São eles:

1. Cenário provável que é o adotado pela Companhia e suas controladas, DI-CETIP de 12,15% a.a. e TJLP de 7,97% a.a. e IPCA de 4,83% a.a.;
2. Cenário possível, considerando um aumento ou redução de 25% sobre as taxas;
3. Cenário remoto, considerando um aumento ou redução de 50% sobre as taxas.

*Abaixo a demonstração da variação das taxas para a data base 31 de dezembro de 2024, conforme cenário demonstrado acima:*

<b>Operação</b>	<b>Risco</b>	<b>Cenário Provável</b>	<b>Cenário Possível - 25%</b>	<b>Cenário Remoto - 50%</b>
Empréstimos em TJLP	Alta da TJLP	Alta da TJLP	TJLP a 7,97% / R\$ -	TJLP a 9,96% R\$ 102
Empréstimos em IPCA	Alta do IPCA	Alta do IPCA	IPCA a 4,83% / R\$ -	IPCA a 6,04% R\$ 425
Empréstimos em CDI	Alta do CDI	Alta do CDI	CDI a 12,15% / R\$ -	CDI a 15,19% R\$ 8.366
Aplicações em CDI	Queda do CDI	Queda do CDI	CDI a 12,15% / R\$-	CDI a 9,11% (R\$ 8.151)

**4.4 – Processos: descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas**

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas eram parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível, regulatória e trabalhista, os quais envolvem um montante atualizado total de R\$ 125,1 milhões considerando as contingências com probabilidade de perda provável e possível.

Em 31 de dezembro de 2024, a provisão para demandas judiciais e administrativas cíveis, trabalhistas e tributárias totalizava o valor de R\$ 40,6 milhões e o saldo dos depósitos judiciais totalizava o valor de R\$ 54,3 milhões. As provisões da Companhia são registradas conforme as regras contábeis, com base na análise individual de cada contingência por seus advogados internos e externos.

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como individualmente relevantes os processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que: (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia; e (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

**Contingências Fiscais**

<b>Auto de Infração 2018.20655-9</b>	
<b>a. Juízo</b>	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
<b>b. Instância</b>	2ª Instância Administrativa
<b>c. Data de instauração</b>	28/12/2018
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará Réu: Vulcabras - CE Calçados e Artigos Esportivos S/A
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 14.303.750,30
<b>f. Principais fatos</b>	Auto de Infração lavrado em decorrência da alegada falta de recolhimento de ICMS por parte da empresa, em 2014 e 2015, por supostamente ter calculado erroneamente o benefício fiscal do FDI/PROVIN concedido como contrapartida à construção e operação da fábrica de calçados no Estado do Ceará.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Em 12/08/2024, o processo foi pautado para julgamento. Em 10/12/2024, os autos foram remetidos à Secretaria Geral do Contencioso Administrativo Tributário.
<b>h. Estágio do processo</b>	Aguardando julgamento do Recurso Ordinário
<b>i. Chance de perda</b>	Remota
<b>j. Critério para relevância</b>	Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.
<b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, a Companhia sofrerá impacto financeiro.

<b>Auto de Infração 15588.720368/2022-25</b>	
<b>a. Juízo</b>	Receita Federal do Brasil
<b>b. Instância</b>	1ª Instância Administrativa
<b>c. Data de instauração</b>	15/12/2022
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Salvador Réu: Vulcabras – BA Calçados E Artigos Esportivos S/A
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 65.096.370,13
<b>f. Principais fatos</b>	Trata-se de ação fiscal distribuída com base no Termo de Distribuição de Procedimento Fiscal – TDPF nº 05.1.01.00-2021-00386-1, em face da empresa objetivando a verificação do cumprimento das obrigações tributárias referentes ao IRPJ e CSLL, nos períodos de apuração compreendidos entre 01/01/2017 e 31/12/2017 e 01/01/2018 a 31/12/2018.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Aguardando decisão.
<b>h. Estágio do processo</b>	Aguardando julgamento da impugnação.
<b>i. Chance de perda</b>	Possível
<b>j. Critério para relevância</b>	Alto valor envolvido e conseqüente impacto patrimonial relevante para a Companhia.
<b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, a Companhia sofrerá impacto financeiro. Há chance possível de perda no montante de R\$ 11.717.346,62, bem como chance remota de perda no montante de R\$ 53.379.023,51.

<b>Ação Civil Pública 0242000-36.2009.5.05.0621</b>	
<b>a. Juízo</b>	Vara do Trabalho de Itapetinga/BA
<b>b. Instância</b>	3ª Instância
<b>c. Data de instauração</b>	11/09/2011
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público do Trabalho Réu: Vulcabras Azaleia - BA, Calçados e Artigos Esportivos S. A.
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 362.345,20 (valor atualizado)
<b>f. Principais fatos</b>	Em 07 de junho de 2013, nos autos da Ação Civil Pública 0242000-36.2009.5.05.0621, a Companhia foi condenada a pagar indenização por danos morais coletivos no importe de R\$ 300.000,00 e custear as próteses dos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho apontados pelo Ministério Público do Trabalho nos autos em questão, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 por descumprimento da obrigação de fazer. A Companhia interpôs recurso ordinário e, em 27 de outubro de 2016, foi dado parcial provimento exclusivamente para reduzir o valor da condenação para o montante de R\$ 150.000,00. O Ministério Público do Trabalho interpôs Recurso de Revista que,

**Ação Civil Pública 0242000-36.2009.5.05.0621**

	<p>em 28 de fevereiro de 2023, o foi parcialmente provido para determinar à Companhia a observância, por tempo indeterminado, em todo o território nacional, de diversas obrigações relacionadas à saúde e segurança ocupacional, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 por dia de atraso. A Companhia opôs embargos de declaração aos quais aguarda-se o julgamento d.</p>
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	<p>Sentença – A Companhia foi condenada a pagar indenização por danos morais coletivos de R\$ 300.000,00 e custear as próteses dos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho apontados pelo Ministério Público do Trabalho sob pena de multa diária de R\$ 100,00 por descumprimento da obrigação de fazer.</p> <p>Interposto RO - parcialmente provido nosso recurso exclusivamente para reduzir o valor da condenação para R\$ 150.000,00.</p> <p>MPT interpôs RR – parcialmente provido para determinar à companhia a observância, por tempo indeterminado, em todo o território nacional, de diversas obrigações relacionadas à saúde e segurança ocupacional, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 por dia de atraso. Interposto agravo regimental – provimento negado.</p>
<b>h. Estágio do processo</b>	<p>Autos no Tribunal Superior do Trabalho aguardando julgamento dos nossos embargos declaratórios.</p>
<b>i. Chance de perda</b>	<p>Possível</p>
<b>j. Critério para relevância</b>	<p>O processo em referência é considerado relevante, porque pode causar impactos reputacionais à Companhia.</p>
<b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>	<p>Caso condenada a Companhia pode sofrer danos reputacionais diante da sensibilidade da temática processual.</p>

A Companhia não constituiu provisões para os processos descritos no item 4.4.

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas controladas sejam parte.

#### **4.7 – Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Além do exposto acima, não há outras informações relevantes com relação a este item 4.